

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS – DCA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL**

**Anelise Alves Vieira**

**DISPUTAS NA DEMARCAÇÃO DE TERRA INDÍGENA NO NORTE DO RIO  
GRANDE DO SUL: O CONFLITO DE FAXINALZINHO**

**Porto Alegre  
2014**

**Anelise Alves Vieira**

**DISPUTAS NA DEMARCAÇÃO DE TERRA INDÍGENA NO NORTE DO RIO  
GRANDE DO SUL: O CONFLITO DE FAXINALZINHO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharela em Administração.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Ceci Araujo Misoczky

**Porto Alegre  
2014**

**ANELISE ALVES VIEIRA**

Monografia apresentada junto ao Curso de Graduação em Administração Pública e Social da Escola de Administração da UFRGS, avaliada pela banca examinadora constituída pelos professores abaixo especificados.

Conceito Final:

Aprovada em: Porto Alegre, 10 de dezembro de 2014.

BANCA EXAMINADORA:

---

Orientadora – Professora. Dr<sup>a</sup> Maria Ceci Araujo Misoczky – UFRGS

---

Prof. Dr. Guilherme Dornelas Camara – UFRGS

## AGRADECIMENTOS

Qualquer atividade que desempenhemos na vida é atravessa por pessoas que marcam nossa história e mudam nossos rumos. Com uma graduação de 5 anos não poderia ser diferente, por tanto, mais do que uma simples etapa pré-textual esses agradecimentos tem o intuito de nomear os coautores da minha história de formação acadêmica.

Como creio que tudo vem dEle e tudo vai para Ele só posso iniciar lembrando do autor da vida que me permitiu caminhar cada trilha, as quais me levaram a Escola de Administração, meu Senhor Jesus Cristo.

Agradeço aos meus pais que desde a infância sempre me deram o ambiente para que meus potenciais e habilidades fossem estimulados. Sempre se preocupando com mais do que uma formação profissional, mas sim, com a formação de um caráter temente a Deus.

Agradeço a minhas queridas irmãs que sempre acreditaram e apoiaram mesmo à distância, Marlise e Lisiane. Ao meu cunhado, que é como um irmão mais velho. E também as minhas queridas sobrinhas, Bianca, Alice e Marina. Esse trabalho também é de vocês.

Lembro também dos meus queridos amigos, que de perto ou de longe me ajudaram a lidar com a caminhada acadêmica e com o futuro pós a graduação. E das minhas queridas colegas desbravadoras do curso de Administração Pública e Social, que com certeza são o melhor da UFRGS!!!

Por fim, mas também importante, gostaria de agradecer a comunidade acadêmica da Escola de Administração. Aos professores que deram muito mais do que lhes era obrigatório a fim de garantir a qualidade dos nossos estudos. Meu muito obrigada aos seus esforços (e horas) doados. Também quero destacar a paciência e acolhimento da minha orientadora, Ceci, em todo a elaboração e processo de escrita.

A todos esses atores que participam ativamente produzindo fatos sociais na minha história: meu muito obrigada!!

*Ai dos que ajuntam casa a casa,  
reúnem campo a campo,  
até que não haja mais lugar,  
e ficam como únicos moradores no meio da terra*

Livro de Isaías 5.8

## RESUMO

Esse trabalho analisa o conflito em Faxinalzinho, que se desenvolve em torno da disputa na demarcação de Terra Indígena no norte do Rio Grande do Sul. Esse conflito tem um longo histórico, oriundo de políticas públicas que empobreceram os agricultores ocasionando a perda de terras. O Governo Estadual, entendendo que as áreas indígenas eram muito grandes para as comunidades, permitiram a intrusão ou, como no caso de Faxinalzinho, vendeu essas terras para os agricultores. Os conflitos pelas áreas indevidamente vendidas iniciaram com o aumento das comunidades Kaingang, assim como, devido as características culturais de não ter aldeias com uma população muito grande. Em 2000, a Aldeia de Candoia iniciou seu acampamento, pleiteando parte de sua área perdida. O processo demarcatório foi iniciado em 2004, e o relatório de estudo sócio antropológico foi emitido em 2009. Desde então, o processo se encontra aguardando a assinatura do Ministro da Justiça. Cansados da indefinição diante da sua luta e vivendo em condições de acampamento, a Aldeia Candoia iniciou uma ação de autodemarcação de suas terras, o que após enfrentamento com agricultores, ocorreu a morte de dois irmãos. Com a notoriedade dada ao caso, a demarcação da Terra Indígena de Votouro/Kandoia volta a receber atenção, e os atores que atuam no jogo foram revelados. Para estudar o jogo social que se desenvolve em Faxinalzinho, esse trabalho optou por utilizar as formulações de Carlos Matus sobre atores sociais, meios estratégicos, disputas por recursos de poder, as motivações e interesses em jogo. Com o método desenvolvido por Matus é possível identificar os principais atores sociais do conflito de Faxinalzinho, analisar as motivações pelos interesses e valores no jogo, identificar o vetor força dos atores sociais, pelo seu peso, experiência e suporte cognitivo.

Palavras-chaves: Demarcação de Terra Indígena. Jogo Social. Atores Sociais. Faxinalzinho. Votouro/Kandoia.

## ABSTRACT

This paper analyzes the conflict in Faxinalzinho, which develops around the dispute in the demarcation of indigenous land in northern Rio Grande do Sul. This conflict has a long history, originated from public policies that impoverished farmers causing the loss of their land. The State Government, understanding that indigenous areas were too large for their communities, allowed the intrusion or, as in the case of Faxinalzinho sold these lands to farmers. Conflicts for improperly sold areas began with the increase of Kaingang communities, as well as due to cultural characteristics of not having villages with a very large population. In 2000, Candoia village began his camp, claiming part of its lost area. The demarcation process was started in 2004, and the socio-anthropological study report was issued in 2009. Since then, the process is waiting for the signature of the Minister of Justice. Tired of uncertainty before their fight and living in camp conditions, Candoia Village started a self-demarcation action of their lands, which after confrontation with farmers, occurred the death of two brothers. With the notoriety given to the case, the demarcation of the Indigenous Land of Votouro/Kandoia return to receive attention, and the actors in the game were revealed. To study the social game that develops in Faxinalzinho, this work has chosen to use the Carlos Matus formulations on social actors, strategic means, disputes over power resources, motivations and interests. With the method developed by Matus is possible to identify the main social actors in the conflict of Faxinalzinho, analyze the motivations for the interests and values in the game, and identify the force vector of social actors, by its weight, experience and cognitive support.

Keywords: Demarcation of Indigenous Land, Social Game. Social Actors. Faxinalzinho. Votouro / Kandoia.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Situação da Terra Indígena de Votouro (RS) .....	6
Figura 1 – Mapa sobreposto do município de Faxinalzinho, TI Votouro e TI Votouro/Kandoia.....	7
Figura 2 – Cartazes do movimento de defesa dos direitos indígenas durante a ditadura .....	16
Figura 3 – Quadro sintético para estudo do perfil do ator. ....	23
Figura 4 – Elementos do Poder do Ator .....	26
Quadro 2 – Características da força.....	27
Quadro 3 – Quadro dos atores e das suas manifestações. ....	35
Quadro 4 – Comparativo das terras e áreas demarcadas de 1985 a 2013.....	37
Quadro 5 – Matriz de motivações dos atores sobre a operação de demarcação de TI Votouro/Kandoia.....	40
Quadro 6 – Quadro síntese da força dos atores .....	48

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGU – Advocacia Geral da União  
AMF – Associação de Moradores de Faxinalzinho  
APIB – Articulação Nacional dos Povos Indígenas do Brasil  
ARPINSUL – Articulação Nacional do Povos Indígenas da Região Sul  
BM – Brigada Militar  
BR – Rodovia Federal  
CADEQUI – Comitê dos Atingidos por Desapropriações Quilombolas e Indígenas do Rio Grande do Sul  
CDP – Código de Personalidade do Ator  
CEB – Comunidades Eclesiais de Base  
CIMI – Conselho Indigenista Missionário  
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil  
CPT – Comissões Pastoral da Terra  
DF – Distrito Federal  
FARSUL – Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul  
FETRAF-SUL – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul  
FPA – Frente Parlamentar da Agropecuária  
FUNAI – Fundação Nacional do Índio  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ISA – Instituto Socioambiental  
MJ – Ministério da Justiça  
MPF – Ministério Público Federal  
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
MT – Mato Grosso  
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento  
PEC – Projeto de Emenda Constitucional  
PES – Planejamento Estratégico Situacional  
PF – Polícia Federal  
PGE – Procuradoria Geral do Estado  
PMDB/RS – Partido do Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul  
PP/RS – Partido Progressista do Rio Grande do Sul  
PT – Partido dos Trabalhadores  
QI – Questão Indígena  
RI – Reserva Indígena  
RS – Rio Grande do Sul  
SDRS – Secretaria Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul  
SG-PR – Secretaria Geral da Presidência da República  
SPI – Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais  
TI – Terra Indígena  
UNI – União das Nações Indígenas  
VRC – Vetor de Recursos Críticos do Jogo

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>1</b>	<b>EM ESTUDO: É CANDOIA, MAS PODERIA SER QUALQUER OUTRA.....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>DELIMITADA: AS CONTRIBUIÇÕES DE MATUS .....</b>	<b>20</b>
<b>3</b>	<b>DECLARADA: OS MÉTODOS DESSE TRABALHO .....</b>	<b>28</b>
<b>4</b>	<b>HOMOLOGADA: ATORES SOCIAIS EM DISPUTA .....</b>	<b>31</b>
4.1	MATRIZ DE MOTIVAÇÕES DOS ATORES SOCIAIS.....	36
4.2	MATRIZ DO VETOR FORÇA DOS ATORES.....	41
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>49</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>51</b>

## INTRODUÇÃO

Co yvy oguereco yara!  
Sepé Tiaraju

Essa terra tem dono  
Sepé Tiaraju

Quando se fala sobre povos indígenas no Brasil, geralmente, o que vem à lembrança são os grupos que habitam a Amazônia, com seus costumes e práticas ancestrais exóticas à cultura contemporânea<sup>1</sup>. Pouco se recorda dos grupos que estão nos outros estados do Brasil como o Rio Grande do Sul, povos originários que antes de portugueses, espanhóis ou imigrantes europeus, já viviam no Pampa. Segundo dados do Censo de 2010, o Rio Grande do Sul tem um contingente populacional de 32.989 indígenas de diversas etnias, o que representa 0,3% da população do Estado (IBGE, 2010).

Em 29 de abril de 2014, quando foi noticiado em todo o país que dois agricultores foram mortos por um grupo de indígenas em Faxinalzinho o tema das demarcações de Terra Indígena ganhou destaque público. Os indígenas protestavam contra a morosidade na demarcação de terra no norte do Rio Grande do Sul (ILHA, 2014). O grupo responsabilizado pela ação faz parte da aldeia de Candoia<sup>2</sup> que fica entre os municípios de Benjamin Constant do Sul e Faxinalzinho. Apesar da atualidade desse fato, isso é somente parte do longo histórico de lutas entre indígenas e agricultores no estado gaúcho, marcado por diferentes opções políticas que ultrapassaram diversas gestões, partidos e regimes, no âmbito estadual e federal. A disputa pela posse da terra é somente uma das expressões do conflito.

No estado gaúcho, a fronteira da agropecuária avançou sobre as terras indígenas nas primeiras décadas do século XX, em decorrência de políticas públicas que modernizaram a agricultura, favorecendo a formação de latifúndios (TEDESCO,

---

<sup>1</sup> A grande concentração de grupos na Amazônia é explicada como sendo o remanescente de uma diversificada população que habitava todo o Brasil. Esses grupos foram concentrados na região Amazônica devido aos ciclos econômicos brasileiros dos séculos passados não abrangerem a região (CUNHA, 1994). Essa realidade foi posteriormente alterada com a expansão das fronteiras do agro extrativismo sobre as áreas indígenas, no norte do Brasil.

<sup>2</sup> Na região de Faxinalzinho existem dois grupos Kaingang, um com a área demarcada, a Terra Indígena Votouro, e outro grupo que iniciou o pleito pela Aldeia de Candoia, denominada no processo administrativo de recuperação territorial de T.I. Votouro/Kandoia. Nesse trabalho se assumirá a grafia de Candoia ao se referir a esse grupo.

2013), gerando o empobrecimento e a perda da terra dos pequenos agricultores. Para solucionar o problema da falta de terra dos agricultores, o governo entregou as terras que eram demarcadas como áreas indígenas para assentamento de pequenos agricultores (KUJAWA, 2014). É nesse contexto que se localiza o conflito de Faxinalzinho, no qual diversos atores se encontram em disputa em torno da demarcação de terras no norte do Rio Grande do Sul, destaque que esse não é um conflito exclusivo da cidade de Faxinalzinho. Se desenvolve em outras regiões do Rio Grande do Sul, no meio urbano (inclusive em Porto Alegre) e também em outros estados.

Em Faxinalzinho existem dois grupos Kaingang, a Aldeia de Votouro é liderada pelo cacique Eliseu Garcia, e a Aldeia de Candoia é liderada pelo cacique Deoclides de Paula. A Aldeia de Votouro já teve sua área homologada por meio de Decreto Federal, em 30 de agosto de 2000 (BRASIL, 2000) com registro em cartório, sendo denominada de Terra Indígena Votouro, com 3.341,10 hectares. A conclusão do processo demarcatório, ou seja a regularização e registro em cartório, não garante a terra de modo permanente aos indígenas, pois a história de Votouro revela que a terra já foi muito reduzida desde sua primeira demarcação.

A Aldeia de Candoia foi formada por um grupo saído da reserva de Votouro e de Serrinha (que fica entre os municípios de Constantina, Engenho Velho, Três Palmeiras e Ronda Alta), que organizou o Acampamento Candoia para reclamar a posse de 14 mil hectares no município de Faxinalzinho. Em documento a FUNAI (2009) esclarece as características desse acampamento:

Os acampamentos hoje existentes atualizam um padrão Kaingang que não comportava comunidades muito grandes. No passado, quando havia uma dissidência, um dos grupos acompanhava o líder para outro espaço, onde abriam nova aldeia. Passado o período de turbulência, as alianças poderiam ou não ser refeitas, dependendo da gravidade do fato que criou o rompimento. A atual busca pelas terras Kaingang perdidas se configura, nesse aspecto, numa atualização da sua forma de organização política, apesar de estar num contexto diverso e adverso.

A região reclamada pela Aldeia Candoia fazia parte do pleito inicial da Aldeia de Votouro, mas para reduzir as contingências do processo demarcatório, como as desapropriações, ela foi retirada do processo. A reivindicação territorial Kaingang na região é justificada pela concepção territorial associada tanto a memória genérica, quanto a memória específica:

Há, com efeito, memórias específicas sobre os antigos locais de ocupação. A demanda atual dos Kaingang da TI Votouro é resultante da combinação destas duas ordens de concepção territorial: a concepção de que toda a região do Alto Uruguai é identificada como terra imemorial Kaingang, e por outro, a concepção de que, sobre este vasto território, há locais específicos de ocupação tradicional (FUNAI, 2009).

Após um acordo entre as lideranças de Votouro e Candoia foi definido que a reivindicação da região de Candoia seria como forma de recuperação territorial da Terra Indígena de Votouro. A FUNAI realizou a parte inicial do processo demarcatório, chamando a área de Votouro/Kandoia, delimitando que a expansão da área seria de 2.635,9 hectares, com área total de 5.977 hectares. Contudo, essa opção trouxe consigo lidar com as contingências criadas pelo processo de demarcação da TI Raposa Serra do Sol<sup>3</sup> em Roraima, que foi concluída por decisão do Supremo Tribunal Federal que impôs condicionou a demarcação, incluindo a impossibilidade de aumentar áreas que já foram demarcadas. O conflito entre indígenas e agricultores de Faxinalzinho é agravado pela morosidade no processo de demarcação, já que somente parte da área está regularizada e os indígenas vivem em condições de acampamento enquanto aguardam as definições.

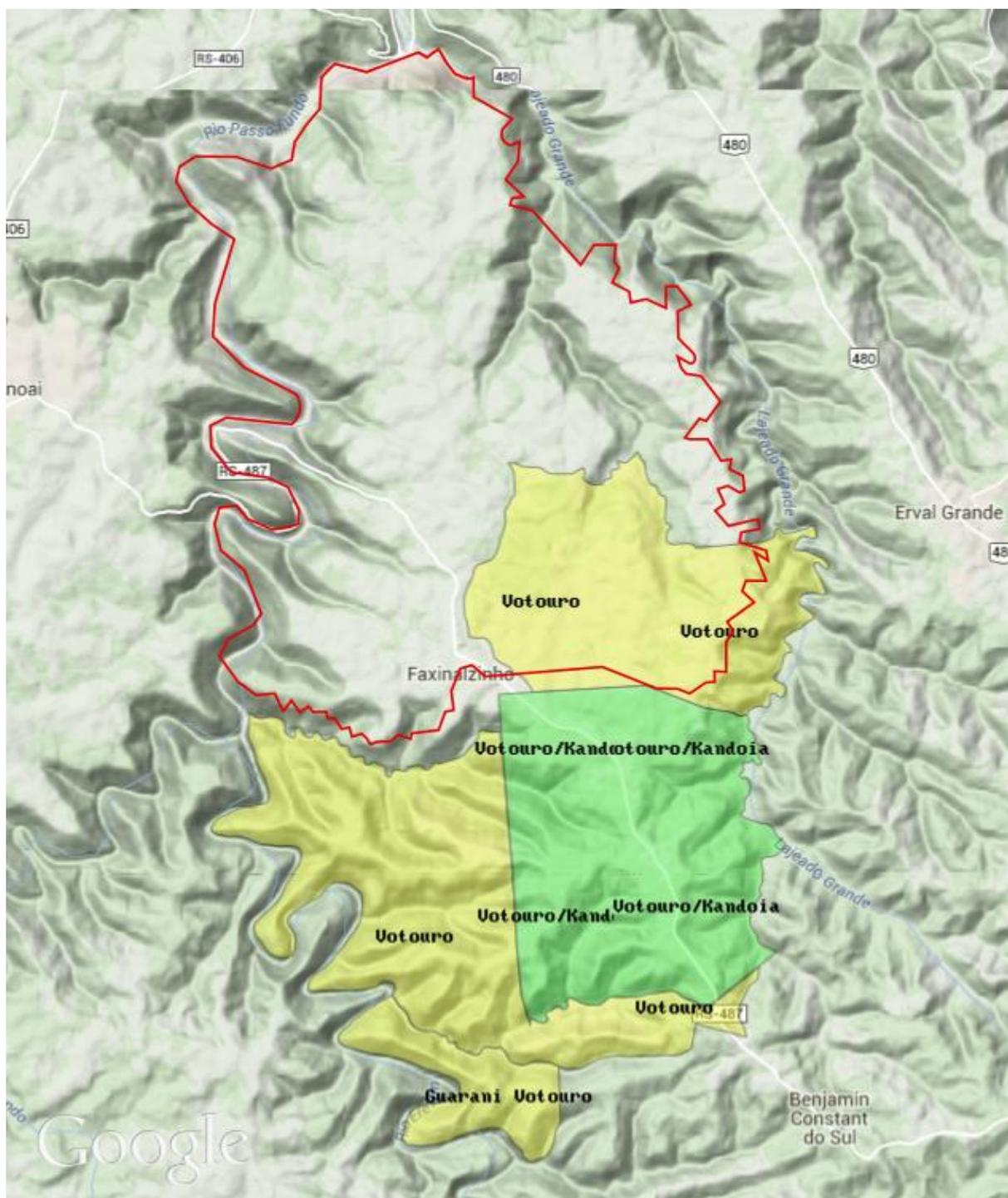
<b>Terra Indígena</b>	<b>Municípios no RS</b>	<b>Superfície (he)</b>	<b>Situação</b>
Votouro	Benjamin Constant do Sul, Faxinalzinho	3.341,10	Regularizada
Votouro/Kandoia	Benjamin Constant do Sul, Faxinalzinho	5.977,00	Delimitada

**Quadro 1 – Situação da Terra Indígena de Votouro (RS)**

Fonte: Adaptado de FUNAI ([s.d]).

<sup>3</sup> Na demarcação da terra indígena de Raposa Serra do Sol no Estado de Roraima o processo foi realizado por via do Supremo Tribunal Federal, o qual concedeu a terra a diversas etnias em detrimento de grandes latifundiários. No entanto, a demarcação tem 19 condicionantes, sendo que algumas interferem no que já foi estipulado na Constituição de 1988 e restringindo direitos sociais dos indígenas. As condicionantes de maior impacto são referidas a seguir. “O reconhecimento das terras ocupadas pelos povos indígenas no dia 05.10.1988, quando da promulgação da Constituição [...]. Isto é, se um índio ou uma comunidade indígena reclama que determinadas terras lhes pertence, por terem sido ocupadas tradicionalmente por antepassados, em anos passados, isto só é válido se a presença dele, da comunidade indígena ou do antepassado em questão na terra reivindicada tenha ocorrido durante ou na data estipulada. [...] A mesma decisão que reafirma direitos territoriais dos povos indígenas exclui a ampliação de terras indígenas já demarcadas na condicionante n. 17. Novamente uma sentença peremptória como essa recai no mesmo erro de não recepcionar um sem número de situações peculiares. [...] Não se pode falar então de ampliação, de diminuição ou de retificação em seus limites, mas de demarcação de acordo com o estabelecido constitucionalmente. [...] regredir a política indigenista ao século XIX está nas condicionantes n. 5, 6, 7 e 11 que tratam da (não) participação e consulta das comunidades indígenas nos assuntos de uso e gestão de suas terras tradicionais. A explicação mais evidente para o retrocesso é o uso de artifícios cênicos de conceder o principal, a demarcação de uma terra indígena específica, enquanto se acolhem interesses divergentes, ainda que inconstitucionais, que procuram liberar o Estado para o aproveitamento autoritário dos recursos presentes nelas. [...] Se não interpretada de maneira adequada, as condicionantes n. 7, 12 e 13 estabelecem que as terras indígenas poderão ser cortadas por estradas, linhas de transmissão de energia, oleodutos e gasodutos, sem qualquer compensação financeira ou territorial aos povos indígenas que nelas residam. (YAMADA, VILLARES, 2010, p. 149-153).

Com a sobreposição do mapa da cidade de Faxinalzinho (GOOGLE EARTH, 2014) com os mapas da TI de Votouro e da TI de Votouro/Kandoia (FUNAI, 2014) criados pelo *software* para internet i3Geo do Governo Federal é possível visualizar a região em disputa.



**Figura 1 – Mapa sobreposto do município de Faxinalzinho, TI Votouro e TI Votouro/Kandoia**  
Fonte: adaptado de Google Earth (2014) e FUNAI (2014).

Em diagnóstico fundiário de Relatório da FUNAI (2009) é definido que a TI de Votouro/Kandoia pode ser dividida em duas glebas:

- Gleba A, com 2.704 hectares, denominada de Votouro Velho, contida no município de Faxinalzinho, que tem como intuito preservar as áreas de residência, socialização e cultivo tradicional Kaingang. Essa área conta com 162 ocupantes não indígenas.
- Gleba B, com 3.273 hectares, denominada de Barra Seca, contida no município de Benjamin Constant do Sul. Essa área tem a função de ser um local tradicional de “caça, pesca, coleta, agricultura, moradia e trânsito dos índios Kaingang” (FUNAI, 2009). Nessa área tem a presença de 142 ocupantes não indígenas.

Quanto à distribuição da terra na região da TI Votouro/Kandoia, o relatório da FUNAI (2009) traz que está se configura da seguinte forma:

- 8,91% dos ocupantes não têm terra ocupada em seu nome.
- 71% dos ocupantes detêm apenas 41% de toda a área ocupada.
- 13% dos ocupantes detêm quase 21% de toda a área ocupada.
- Os 7% maiores ocupantes somam, juntos, 38% de toda a área ocupada.
- 20% dos ocupantes detêm 51% da terra.

A TI Votouro/Kandoia teve o primeiro ato normativo em 2003 (TERRA..., 2014), quando foi iniciado o processo de identificação da área pela FUNAI e atualmente se encontra, desde 2012, aguardando a assinatura da portaria declaratória do Ministério da Justiça (BRASIL, 2013), motivo pelo qual os indígenas realizaram o bloqueio da estrada em Faxinalzinho. O processo está na etapa de delimitação, aguardando a assinatura. Uma audiência pública com indígenas e agricultores havia sido marcada para 5 de abril de 2014, mas foi transferida e cancelada por quatro vezes só no ano de 2014. Frente à postura adotada pelo Ministério da Justiça, os indígenas ocuparam as vias vicinais que cortam suas terras, em uma ação de autodemarcação. Nesse episódio, um grupo de agricultores tentou afastar à força o bloqueio. Conforme relato de lideranças da Aldeia de Candoia, em nota pública no sítio do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), “um menino foi levado como refém por dois homens que estavam num caminhão carregado de ração. Na perseguição, para resgatar o menino, houve um confronto e os dois ocupantes do caminhão acabaram mortos” (NOTA PÚBLICA..., 2014). Os representantes dos agricultores da região

afirmaram que não houve sequestro e que as mortes foram somente mais um ato de violência dos indígenas.

Com o tempo, o conflito de Faxinalzinho não se alterou, apesar da pressão social devido à morte dos agricultores. Outro evento que gerou a manifestação de diversos atores foi a execução de mandados de prisão preventivos para cinco lideranças da TI de Votouro, pela Polícia Federal, durante reunião marcada entre a FUNAI, Prefeitura de Faxinalzinho, representantes de Candoia, agricultores e Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Lideranças indígenas foram presas apesar dos critérios para sua prisão não terem sido esclarecidos. Posteriormente, foram soltos pela falta de provas que justificassem as prisões, indicando um processo de criminalização dos movimentos sociais. O Ministério da Justiça segue numa postura de indefinição, seja pelo prosseguimento da demarcação da terra indígena ou pelo aceite dos contraditórios dos agricultores para o cancelamento do processo. A região encontra-se em clima de tensão, pois mesmo sendo polos distintos em disputa, índios e agricultores dividem o mesmo espaço social.

O conflito em Faxinalzinho não se iniciou em abril de 2014, com os agricultores mortos. Esse evento é reflexo de anos de disputa entre diversos personagens, com interesses distintos, num jogo que não está restrito ao norte do Rio Grande do Sul, mas se expande por todo o país. O conflito tem diferentes naturezas, como cultural, social e econômico, mas a questão agrária se torna a maior expressão devido ao território ter uma característica dinâmica, que expressa o saldo final das lutas travadas entre grupos distintos que promovem um arranjo territorial específico (PAULINO, 2007). Também devido à vinculação do território com a identidade cultural, que pode ser descrita através de alguns critérios, como “a origem comum (a hereditariedade, a genealogia), a língua, a cultura, a religião, a psicologia coletiva (a “personalidade básica”)” (CUCHE, 2002, p. 180). O conflito agrário também envolve meios institucionalizados, como o Legislativo, Judiciário e Executivo do estado, contando com aprovação de leis e medidas administrativas que são reflexos de vitórias, concessões e derrotas desses atores.

Não somente uma dívida histórica, mas a atualidade da injustiça social sofrida pelas comunidades indígenas que prejudicam a sobrevivência da vida, como a situação de acampamento em que vive a Aldeia de Candoia sujeita às intempéries, despertaram o interesse ontológico desse trabalho observado pelo prisma da luta territorial. Conforme define Dussel (1998), o princípio ético-crítico da academia ao

reconhecer as vítimas de um sistema que nega a possibilidade de viver em sua totalidade ou em partes deve ser de denunciar a não-verdade (negar a “bondade”) do sistema dominador e atuar criativamente para a sua transformação. O sistema também ameaça a cultura, pois inviabiliza a manutenção da vida pelas práticas tradicionais, por exemplo, com a redução das áreas indígenas. Com isso ocorre o avanço da fronteira agrícola, seja com a produção de soja que “ao mesmo tempo em que compromete a qualidade ambiental da região, aponta inúmeros problemas como o alto custo e o consumo de energia (combustível para tratores, insumos, irrigação etc.), não gerando lucros para o conjunto da comunidade” (FUNAI, 2009), ou pela plantação de eucaliptos. Somado a isso, tem-se a falta de políticas públicas específicas que assegurem a manutenção da vida no campo dessas comunidades.

No contexto do conflito disparado pela morte dos agricultores, ficam mais evidentes as posições de cada um. Constata-se que existem diferentes atores sociais em disputa, com interesses distintos. Deste modo, o enfoque desse trabalho será na compreensão dos atores em disputa nesse campo, seus interesses e recursos de poder, de modo a subsidiar a luta estratégica social dos povos indígenas.

Esse trabalho tem como objetivo geral analisar a ação dos atores sociais envolvidos no conflito agrário no norte do Rio Grande do Sul, no que se refere à demarcação de Terra Indígena no município de Faxinalzinho, no qual se situa a Terra Indígena de Votouro/Kandoia. O objetivo proposto será alcançado pelos seguintes objetivos específicos:

- 1) identificar os principais atores do conflito agrário na demarcação de Terra Indígena de Votouro/Kandoia;
- 2) analisar as motivações dos atores sociais, a partir do seu interesse e valor no jogo social;
- 3) identificar o vetor força dos atores sociais, pela análise dos vetores peso, experiência e suporte cognitivo.

Esse trabalho está organizado em 4 capítulos, intitulados com os nomes das etapas iniciais do processo de demarcação de terra indígena. No capítulo ‘Em estudo’ é delimitada o surgimento da problemática da disputa de terra entre indígenas e agricultores no norte do Rio Grande do Sul, compreendendo que foi decorrência de anos de políticas públicas federais, estaduais e municipais. O capítulo ‘Delimitada’ inclui as contribuições teóricas para o estudo dos atores sociais segundo Carlos Matus, de modo a dar suporte à análise desenvolvida nesse trabalho. O capítulo ‘Decla-

rada' se refere aos métodos utilizados para coletar dados e analisar os atores sociais no jogo das demarcações de Faxinalzinho. O capítulo 'Homologada' se ocupa de explicar os principais atores sociais do jogo, assim como de analisar as motivações reveladas pelos interesses e valores no jogo, e da força que cada ator utilizou nas jogadas realizadas no jogo. Concluindo o trabalho, mas não a análise definitiva do campo que, por ser dinâmico está sempre produzindo fatos sociais, as 'Considerações finais'. Essas não foram denominadas com nenhuma etapa do processo demarcatório pela compreensão de que a luta social nunca termina, mesmo na concretização da demarcação.

## **1 EM ESTUDO: É CANDOIA, MAS PODERIA SER QUALQUER OUTRA**

Para compreender o processo que se desenvolve na Aldeia de Candoia é necessário retomar a história das demarcações de terra indígenas no Rio Grande do Sul, assim como no Brasil. Isso permite compreender em que momento iniciou a disputa pelo mesmo espaço entre indígenas e agricultores.

As demarcações das terras indígenas datam do início da República e ocorreram por meio de ordens do governo estadual entre 1908 a 1913 (LAROQUE, 2005). O Rio Grande do Sul tinha, no período de 1911 a 1920, 12 áreas de aldeamento Kaingang, sendo elas: Inhacorá, Guarita, Nonoai (duas aldeias), Fachinal, Caseros, Ligeiro, Carreteiro, Ventarra, Erechim, Votouro e Lagoão (LAROQUE, 2005). A Aldeia de Votouro foi demarcada em 1918, com aproximadamente 3.100 hectares, desconsiderando as atividades de caça, pesca e coleta dos indígenas. No entanto, como a região continuava sendo de floresta, os Kaingang não eram restringidos pelos limites demarcatórios, ocupando o espaço além de sua reserva (FUNAI, 2009) sem perceber a redução de sua área.

Nesse processo, a questão agrária passou a englobar a questão indígena devido à política de modernização do campo e expansão da agroindústria iniciada em 1950, quando o Governo Federal forneceu crédito rural subsidiado aos médios e grandes produtores rurais. Na Ditadura Civil-Militar essa estrutura econômica se acentuou devido à política econômica de aceleração do desenvolvimento assegurado pelo apoio simultâneo à agricultura e à exportação (MACARINI, 2005). Ocorreu o acirramento das desigualdades sociais no meio rural, com o empobrecimento (e endividamento) do pequeno agricultor, o que acentuou a concentração de terras. Isso ocasionou a expansão da fronteira agroextrativista que invadiu os territórios remanescente de indígenas, quilombolas e povos tradicionais, de tal forma que os agricultores de subsistência (sejam os mestiços nativos ou imigrantes europeus) e os índios (moradores originários) perderam o direito à posse da terra em que trabalhavam. Os indígenas foram forçados a restringir sua economia à agricultura, seguindo os moldes coloniais (FUNAI, 2009). A posse de alguma terra, desde então, tem sido assegurada como resultado de conflitos agrários entre diversos atores sociais que ocasionaram, ao longo dos anos, o desenvolvimento de algumas políticas públicas para o tema.

Em 1966 ocorreu a extinção do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI), criado em 1910, e a criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atualmente vinculada ao Ministério da Justiça. A FUNAI surge no intuito de integrar os indígenas à nação brasileira, através da demarcação de terras e da ampliação do contato com os povos indígenas e proporcionando educação formal, cuidando da saúde e possibilitando que a economia indígena fosse integrada ao mercado (BITTENCOURT, 2000). No entanto, o órgão ficou por muito tempo imerso em crises institucionais, fator que contribuiu para sua perda de legitimidade.

Alguns agricultores, resistindo ao êxodo rural que estendia a sua marginalização do campo para os grandes centros urbanos, deflagraram a luta pela terra. Alguns foram deslocados do Rio Grande do Sul para a região norte, em uma política federal de colonização e proteção da fronteira norte do país. Entretanto, outros agricultores optaram pela permanência em sua região de origem, o que levou o governo estadual a realizar o reassentamento com a desapropriação de terras improdutivas e a expandir fronteira agrícola sobre as terras indígenas. O Governo do Estado,

[...] pressionado pelo grande capital fundiário e pelas colonizadoras, não impediu a entrada massiva de colonos, ao contrário, em alguns momentos, a incentivou e/ou a amparou, assim como extinguiu reservas (Serrinha e Ventarra) e retalhou outras (para contemplar colonos, sem serem extintas, como foi o caso de Nonoai, Inhacorrá e Votouro) (TEDESCO, 2012, p. 243).

As áreas indígenas sofreram diretamente com as deliberações do Poder Público pela expropriação de suas terras, assim como devido aos interesses para exploração agroextrativista. Tedesco (2012, p. 243) agrega que as reservas indígenas

[...] tornaram-se espaço de ação política de governantes para aliviar tensões sociais, compensar o denominado esgotamento das fronteiras agrícolas a serem ocupadas por colonos e agropecuaristas, para facilitar e incentivar as ações predatórias de colonizadoras que objetivavam mercantilizar a terra e dar-lhe feição econômica nos moldes das políticas de crescimento econômico e de funcionalidade da agricultura no estado, em particular na região norte.

O Governo do Estado, desse modo, incentivou a entrada de colonos nas áreas indígenas, assim como extinguiu reservas e reduziu as reservas já demarcadas, demonstrando que a luta pela terra e pela permanência nela nunca cessa. Com isso, indígenas foram removidos de suas terras, como explica Augusto Opê da Silva, liderança Kaingang:

As pessoas que foram expulsadas, as da Serrinha foram expulsadas para Nonoai, uma área maior; Ventarra foi para a área de Votouro; Monte Casero foram espalhados em várias áreas, Ligeiro, Carreteiro, Nonoai, Guarita, e alguns tinham que sair da área, não podiam voltar para a área, por isso tem gente morando em favela nas periferias da cidade. Tem muito descendentes índios na periferia das cidades. O governo não podia ter feito reforma agrária nas terras indígenas. Tem a área de Borboleta, que é uma área muito grande, que está sendo reivindicada hoje, onde que os índios, eles carregavam os índios assim como carregar animais em caminhões, foram expulsados, trazidos para a cidade, e hoje eles estão morando em Cruz Alta, Porto Alegre, depois que saíram dessa área de Borboleta (ROSA, 1998 *apud* LAROQUE).

Contando com a conivência do Poder Público, que via como excessivo o espaço destinado aos índios, a “intrusão (entrada, fixação de morada e trabalho na terra) nas reservas indígenas da região norte do estado” (TEDESCO, 2012, p. 245) foi a forma de atender às demandas sociais dos agricultores, em detrimento dos direitos originários dos indígenas. Para os agroextrativistas, madeireiros e grandes arrendatários essas investidas no interior das reservas eram uma oportunidade de lucro e, para os proprietários, uma possibilidade de sobrevivência e reprodução enquanto agricultor (TEDESCO, 2012). Começaram, assim, os maiores embates entre índios e agricultores, na constante disputa pelo “mesmo espaço agrícola, dividindo o espaço comunitário e fazendo uso dos mesmos recursos naturais: floresta, rios, animais, fontes de água etc.” (TEDESCO, 2012, p. 246). O acirramento dos conflitos no Rio Grande do Sul foi ocorrendo ao longo dos anos, com atos de violência de ambos os lados, seja na intrusão das terras pelos agricultores, seja na expulsão dos agricultores pelos indígenas.

Em 1972, vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), foi criado o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), no intuito de favorecer a articulação entre aldeias e povos, promovendo grandes assembleias indígenas. Posteriormente, em 1995, o CIMI definiu seu objetivo de atuação, assim como seu posicionamento quanto à questão indígena:

Impulsionados (as) por nossa fé no Evangelho da vida, justiça e solidariedade e frente às agressões do modelo neoliberal, decidimos intensificar a presença e apoio junto às comunidades, povos e organizações indígenas e intervir na sociedade brasileira como aliados (as) dos povos indígenas, fortalecendo o processo de autonomia desses povos na construção de um projeto alternativo, pluriétnico, popular e democrático (QUEM..., 2014).

O CIMI, a Comissões Pastoral da Terra (CPT) e as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) se tornaram aliados na resistência dos marginalizados do desenvolvi-

mento econômico do país (TEDESCO, 2012). Divulgando documentos que revelavam a situação dos indígenas no país, como “suicídios, doenças, extinção, redução de reservas, incipiente e discutível representação pública e de sua própria entidade, mudanças culturais, intrusão, impacto internacional, exploração do latifúndio, prostituição etc.” (TEDESCO, 2012, p. 249); contribuindo para gerar pressão social, assim como para a efetivação de instituições mediadoras engajadas na “luta indígena” e entidades de apoio internacional, até para a própria FUNAI assumir a defesa dos índios.

No contexto de disputa entre indígenas, ruralistas, agricultores, ambientalistas e movimentos a favor dos indígenas, mais uma legislação foi promulgada, em 1973, para viabilizar o processo de demarcação de terras indígenas: o Estatuto do Índio. Essa Lei trouxe a visão de que a cultura indígena ou silvícola deveria ser preservada, entretanto eles deveriam ser integrados “progressivamente e harmoniosamente” à comunhão nacional, sendo distinguidos em três tipos: isolados, em vias de integração, e integrados. Instituiu o sistema de tutela dos indígenas, delegando à FUNAI essa responsabilidade (AMPARO, 2010), e também estabeleceu que a demarcação das terras indígenas deveria acontecer cinco anos após a promulgação do Estatuto devido à pressão internacional e nacional que criticavam a redução das populações de comunidades indígenas, o que não se concretizou.

Os Programa Federais executados durante a Ditadura Civil-Militar, nos anos seguintes, revelaram que a comunhão se expressava na intrusão de agropecuaristas, madeireiros e grileiros, ou na entrada em terras indígenas de acordo com os supostos interesses nacionais. Esse foi o caso das construções de grandes rodovias que atravessavam terras indígenas, gerando conflitos violentos entre a Força Nacional e os índios que resistiam, o que promoveu genocídios em algumas comunidades<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Na construção da BR-174, no Regime de Ditadura Militar, estima-se que a população Waimiri-Atroari reduziu de 3.000 (1968) para 354 (1981) pessoas, com o desaparecimento de inúmeras aldeias. Dados revelam que os expedientes utilizados para a segurança e manutenção das obras foram “revólveres, metralhadoras, cercas elétricas, bombas, dinamite e gás letal” (SCHWADE, 2011). No entanto, uma das formas em que essas informações são mantidas em sigilo são também por um programa de controle rígido sobre o povo Waimiri-Atroari, que os afasta de indigenistas, jornalistas e cientistas (PRIMEIRO..., 2012).



**Figura 2 – Cartazes do movimento de defesa dos direitos indígenas durante a ditadura**  
 Fonte: Freitas (2014).

Nos anos seguintes, revelou-se que a proposta de integração dos indígenas à comunhão nacional consistia na emancipação da tutela do Estado, o que foi denunciado por organizações religiosas, movimentos sociais e antropólogos como um meio que “retiraria a proteção legal sobre suas terras, liberando-as para o mercado” (FREITAS, 2014). A demarcação da terra indígena foi colocada, então, como meio de assegurar os direitos de posse e subsistência dos índios, sendo vista pelos setores agroextrativistas como redução do mercado de terras para exploração econômica.

A mobilização indígena aconteceu por meio de Assembleias Indígenas pelo país, com centenas de lideranças e com a “conscientização dos índios sobre seus direitos, o que acentuava o temor de latifundiários e dos órgãos de segurança do Governo, bem como da própria FUNAI” (BITTENCOURT, 2000, p. 10). Ela contou

com o apoio de setores da igreja Católica como o CIMI, que investiram inclusive recursos financeiros, custeando viagens e hospedagens. Na Assembleia de 1978, em Barra dos Garças (MT), com a presença de dezesseis tribos de sete estados diferentes, foram discutidos “os processos de intrusão nas terras indígenas, a violência de fazendeiros e madeireiros, a inoperância da FUNAI, dentre outros” (TEDESCO, 2012, p. 249). Iniciando um novo repertório, os índios da Reserva de Nonoai, na região norte do Rio Grande do Sul, decidiram expulsar, mesmo com uso da força física, os intrusos de suas terras, o que “acabou sendo um expediente utilizado pelas partes, uns insistindo na retomada da terra, os índios, e outros resistindo à perda da terra, os posseiros” (TEDESCO, 2012, p. 252). O conflito se deu, principalmente, entre índios e colonos, apesar dos índios retirarem também madeireiros e arrendatários das suas terras. Os colonos expulsos, em torno de 1.000 famílias, passaram a organizar-se em movimentos de luta pela terra, também contando com o apoio de setores da Igreja Católica. A maioria das lideranças indígenas da década de 1990 eram oriundas da aldeia de Nonoai, assim como a maioria dos agricultores de acampamentos implantados na região a partir de 1979 eram intrusos da reserva de Nonoai (TEDESCO, 2012).

Com a tomada de consciência política e contando com o apoio de organizações indigenistas, a mobilização conseguiu, por meio de um lobby permanente junto a senadores e deputados constituintes, que fossem contempladas várias de suas reivindicações na Constituição de 1988<sup>5</sup> (BITTENCOURT, 2000). Naquele momento,

A UNI [União das Nações Indígenas] lançou a campanha “Povos Indígenas na Constituinte”, que mobilizou índios de todo o país e desempenhou papel fundamental para a reversão de um quadro antiindígena no Congresso Constituinte e para a concretização dos avanços afinal aprovados no texto constitucional. Essa intensa mobilização durante o processo de elaboração da Constituição fortaleceu o movimento indígena e estimulou a criação de novas organizações de apoio voltadas à implementação dos direitos assegurados no novo texto (ARAÚJO et al., 2006, p. 39).

Essa mobilização conseguiu que no texto final deixassem de ser denominados povos de culturas em vias de extinção (para serem inseridos à comunhão naci-

---

<sup>5</sup> Na Constituição Federal de 1988 a questão indígena foi incorporada no capítulo VIII, artigos 231 e 232, nas quais são definidos o direito de uso dos recursos naturais, a permissão para os indígenas entrarem em juízo através do Ministério Público, assim como as competências da União para demarcar as terras e a sua propriedade sobre elas e, ainda, assegura a prerrogativa de mudar as regras do jogo caso seja de seu interesse (BRASIL, 1988). A Constituinte foi influenciada pela mobilização de índios e movimentos e organizações sociais em favor do direito indígena (ARAÚJO et al., 2006).

onal), tendo garantidos sua alteridade cultural, assim como assegurado o dever da União em demarcar as terras indígenas. Os indígenas tiveram, também, o reconhecimento de sua cidadania, pelo aceite do ingresso em juízo de indígenas, comunidades e organizações na luta por direitos e interesses junto ao Judiciário.

Outras legislações foram promulgadas ao longo dos anos. O Decreto 1775/1996 instituiu um procedimento para demarcação de terras indígenas, as classificando nas seguintes modalidades: Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas, Reservas Indígenas, Terras Dominiais, Interditadas<sup>6</sup>. O processo de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas consiste em cinco etapas: em estudo, delimitadas, declaradas, homologadas, regularizadas e interditadas<sup>7</sup>. Outro processo disponível é a criação de Reservas Indígenas, na qual a regularização fundiária é Encaminhada com Reserva Indígena – RI (área em processo administrativo para aquisição, compra, desapropriação ou doação) ou Regularização (área registrada em cartório em nome da União para posse e usufruto exclusivos dos povos indígenas).

Esse processo de demarcação acontece no âmbito do Executivo, especificamente pela FUNAI. Mas, nos últimos anos, uma série de projetos vêm sendo desenvolvidos no Legislativo pelos deputados federais da Bancada Ruralista com o intuito de transferir para o Legislativo a competência da demarcação, como é o caso da PEC 215/2000<sup>8</sup>. Também ocorrem ações que visam manter a propriedade, pública ou privada, protegida da regularização fundiária advinda de esbulho possessório (terras reclamadas por movimentos sociais, como indígenas, quilombolas, agriculto-

---

<sup>6</sup> As Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas são as terras de direito originário dos povos indígenas conforme o art. 231 da CF/88, demarcadas pelo decreto 1175/96. As Reservas Indígenas são áreas doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que pertencem ao patrimônio da União. As Terras Dominiais são propriedade de comunidades indígenas cujo domínio foi regido pela Legislação Civil. As Interditadas são as áreas com restrição de ingresso e trânsito de terceiros pela FUNAI, podendo a demarcação ocorrer concomitante ou não.

<sup>7</sup> Em Estudo é quando a FUNAI inicia os estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais. Delimitadas são as terras com os estudos aprovados pela FUNAI, com publicação no Diário Oficial da União e do Estado; se encontram em contraditório administrativo (oportunidade para manifestação ou impugnação de interessados) ou em análise pelo Ministério da Justiça. Declaradas são as terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo MJ e estão autorizadas para demarcação física. Homologadas são quando as terras têm os limites materializados e georreferenciados, com demarcação administrativa homologada por decreto presidencial. Regularizadas são as terras que já foram registradas em cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União. Além disso as terras podem ser Interditadas para acesso e uso de terceiros.

<sup>8</sup> A proposta de Emenda à Constituição nº 215-A/2000 inclui dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional a aprovação de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas; estabelecendo que os critérios e procedimentos de demarcação serão regulamentados por lei, e apensadas (PEC215/00).

res, etc.) e as ações que buscam incidir inclusive sobre as terras já demarcadas, como a PEC 45/2013 e a PEC 349/2013.

Para avançar na análise dos atores envolvidos nesse processo de disputa faz-se necessário o aporte teórico que será apresentado no próximo Capítulo.

## 2 DELIMITADA: AS CONTRIBUIÇÕES DE MATUS

O conflito agrário em Faxinalzinho, norte do Rio Grande do Sul, evidencia a complexidade da tomada de decisões devido aos distintos direitos e interesses que se contrapõem, assim como as consequências decorrentes dessa situação. Para subsidiar um estudo que busque compreender o conflito de Faxinalzinho (assim como a natureza dos conflitos no norte do Rio Grande do Sul), algumas questões temáticas e conceituais precisam ser abordadas previamente. A escolha desse texto é estudar essa temática partindo das formulações de Carlos Matus sobre atores sociais, disputas por recursos de poder, posições de cooperação ou conflito no jogo social.

Primeiramente, é importante definir o espaço onde o conflito se desenvolve, assim como os atores que estão envolvidos no processo de disputa. Carlos Matus<sup>9</sup> utiliza a metáfora do jogo social para explicar a produção social que se desenvolve em cenários em meio à incerteza, indeterminação e complexidade, assim como nas relações sociais, sejam de cooperação ou conflito. Compreendendo que exceto a natureza, tudo é tocado pela prática social, ou seja, todos os componentes da realidade (valores, ideologias, instituições, partidos políticos, linguagem, serviços, motivações, problemas, etc.) resultam de um processo de produção social ativo (MATUS, 1996a). A produção social se refere ao “circuito em que toda a produção realizada por um ator social supõe, inevitavelmente e entre outros vários, o uso de recursos econômicos e de poder, a aplicação de valores e de conhecimentos”. Essa produção social converte ao ator-produtor “a acumulação social (ou desacumulação) de novos recursos de poder, de reafirmação, questionamento ou surgimento de novos valores e acumulação de novos conhecimentos” (MATUS, 1996b, p. 109).

---

<sup>9</sup> Carlos Matus desenvolveu suas propostas de Planejamento Estratégico Situacional (PES) como forma de incidir no Estado, inicialmente no Governo Chileno de Salvador Allende na década de 1970, e trabalhando posteriormente na capacitação de altos escalões de funcionários públicos de vários governos latino-americanos (FORTIS, 2010). Matus foi um acadêmico que “rejeitava a teorização como um fim em si mesmo, concebendo a especulação como uma forma de esclarecimento e compreensão da realidade que possibilitaria a transformação social” (FORTIS, 2010, p. 6), e se engajando na resolução de problemas concretos. Para tanto, propôs uma teoria e um método de planejamento que partisse da visão do jogo social, onde a complexidade, a indeterminação e a incerteza fossem “variáveis” de análise, contrastando com os modelos pragmáticos e normativos de planos governamentais com diagnósticos e projeções estruturadas. Esse modelo extrapolou as fronteiras da estratégia política, sendo “aplicável a qualquer campo social, abarcando desde as estratégias de cooperação pura até as de conflito extremo” (MISOCZKY, 2002, p. 42).

O processo de produção social se desenvolve a partir dos recursos escassos existentes. Esses recursos escassos podem ser “o poder político, os conhecimentos, as capacidades organizacionais, os recursos econômicos e o tempo, além de outros” (MATUS, 2005, p. 283). Por definição, o jogo social não possui hierarquias; no entanto, as desigualdades estão presentes pela distribuição desigual das capacidades de jogo. Esse jogo é competitivo entre desiguais que, mesmo em condições normais, estão sujeitos “a regras que, por seu caráter histórico cumulativo, ao mesmo tempo que impedem o caos no processo, servem para regulamentar as vantagens adquiridas por uns em detrimento de outros” (MATUS, 2005, p. 283). Os recursos em posse de cada ator “aumentam, diminuem ou mudam qualitativamente de acordo com seus acertos nas apostas do jogo” (MATUS, 2005, p. 284). Logo, é “jogando que se ganham ou perdem capacidades, motivações e valores para continuar o jogo. É produzindo que se ganham ou perdem capacidades de produção social” (MATUS, 2005, p. 286).

As relações descritas por Matus acontecem entre atores, jogadores independentes (condicionante para existência do jogo) que lutam “por construir possibilidades de jogadas, orientados pelo propósito de enfrentar os problemas por eles declarados” (MATUS, 2005, p. 35). Eles são participantes ativos e conscientes do jogo, possuidores de um modo de ver e explicar a realidade de acordo com o objetivo que persegue. Essa realidade é situacional, definida pela posição do ator e pode ser percebida no vocabulário com que esse se expressa, de tal forma que é “natural que o sinal de interesse com que cada ator explica, e o valor que atribui ao que distingue com seu vocabulário, condicione seu compromisso de ação no jogo e converta cada ator diferenciando-se dos outros” (MATUS, 1996a, p.12). Para Matus (1996a, p.204) os atores não são conceitos autoevidentes, ou seja, de óbvia identificação, podendo ser reconhecidos através de certos requisitos tais como:

- a) sua ação é criativa, não segue leis, é singular e único como ente com sentidos, cognição, memória, motivações e força; é produtor e produto do sistema social;
- b) tem um projeto que orienta a sua ação, mesmo que seja incoerente, errático ou parcial;
- c) controla uma parte relevante do vetor de recursos críticos do jogo [VRC], tem força e capacidade para acumular ou desacomular força e, portanto, tem capacidade para produzir fatos no jogo social;
- d) participa de algum jogo parcial ou do grande jogo social, não é um analista ou simples observador;
- e) tem organização estável, que lhe permite atuar com o peso de um coletivo razoavelmente coerente; ou, tratando-se da exceção aplicável a uma personalidade,

tem presença forte e estável no sistema, o que lhe permite atrair, com suas ideias, uma coletividade social;

f) pode ser um ator-pessoa ou um ator-grupo, no caso de que se trate de um líder ou da direção de uma organização. É um jogador real que acumula perícia e emite julgamentos, não uma ficção analítica. É um produtor de atos de fala e de jogadas

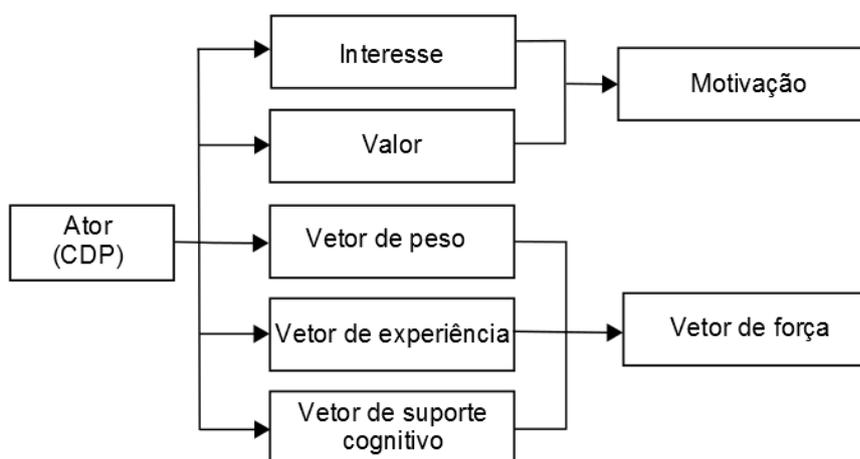
Não somente isso, para ser considerado ator social é preciso “ser um sujeito ativo que tem marca de identidade”. O ator está no campo de jogo e é um indivíduo – uma personalidade ou alguém que tem o suporte de uma organização estável – que tem valores, memória e consciência. “Sua ferramenta é a ação na práxis” (MATUS, 1996a, p. 204). Esses atores sociais podem ser tanto a direção ou cúpula de uma organização ou, excepcionalmente, uma personalidade, e apesar de perseguirem um objetivo específico não são livres para controlar o resultado de suas ações, pois sendo participantes de um jogo interativo, a ação dos outros limita, anula ou amplia a eficácia de suas ações (MATUS, 1996a). No entanto, o ator também tem uma ação criativa, não seguindo leis mantendo sua singularidade e unicidade como “ente com sentimentos, cognição, memória, motivações e força, é produtor e produto do sistema social” (MATUS, 1996a, p. 204), e seguindo um projeto orientador da sua ação, ainda que seja incoerente, parcial ou errático.

Os atores sociais também controlam uma parte relevante dos recursos críticos do jogo em disputa, tendo força e capacidade para acumular ou desacumular força, conseguindo com isso produzir fatos no jogo social (MATUS, 1996a). Nesse sentido, os atores precisam recorrer à reflexão estratégica em suas ações, principalmente quando necessitarem “da cooperação de outro para alcançar um objetivo” ou, “quando a cooperação é negada, anular ou contra-arrestar a ação que perturba seu projeto” (MATUS, 1996a, p. 11). Sendo um sujeito criativo, sem um comportamento estável, não é possível predizer o jogo do ator ou antecipar suas jogadas, apesar de ser possível estudar o ator a partir das “invariantes mais profundas que estão por trás do comportamento [...]. Essas invariantes constituem o código de personalidade (CDP) ou código operacional do ator e, segundo suas características, será o espaço de variação de suas possíveis jogadas” (MATUS, 1996a, p. 207). A partir do código de personalidade do ator é possível prever (diferente de predizer)<sup>10</sup>

---

<sup>10</sup> Para Matus o conceito de predizer se refere a uma adivinhação de como será o futuro, se tratando de uma aposta onde se supõe ter controle completo sobre o resultado proposto, e a previsão seria a a enumeração de possibilidades que visam “criar o futuro, com imaginação, a partir das possibilidades” que se é “capaz de imagi-

o espaço das possíveis ações, descartando possibilidades, criando “o interesse e valor que constituem as motivações, assim como os componentes de sua força” (MATUS, 1996a, p. 209), de forma a realizar apostas estratégicas. O ator é definido quanto à sua capacidade de ação e peso coletivo mobilizado, não diretamente relacionado com o centro de poder que controla. Matus (1996a, p. 209) desenvolveu um quadro sintético de um modelo de análise para analisar o perfil do ator expresso na Figura 3 seguir:



**Figura 3 – Quadro sintético para estudo do perfil do ator**  
 Fonte: Matus (1996a, p. 209).

As operações<sup>11</sup> que se desenvolvem no plano do jogo social permitem reconhecer o CDP dos atores, de modo que o “valor e o interesse expressam o ânimo, os desejos, a intenção com que o ator escolhe ou reage diante das próprias operações e das dos outros. A motivação sintetiza a convergência do interesse e valor” (MATUS, 1996a, p. 106). Um ator pode assumir uma posição de apoio, oposição ou indiferença quanto as propostas de operações em jogo, mas seu interesse será definido pela sua intenção ou propósito com que utilizará sua força. Sua intenção não é suficiente para movimentar o jogo, mas quando seu interesse é unido a sua força gera uma ação, essa terá a marca da sua intenção e o peso de sua força. No jogo social, sinteticamente, Matus define que existem dois tipos de operações:

---

nar e descobrir” (HUERTAS, 1996, p. 15), sendo uma aposta estratégica que influi nos resultados futuros, mesmo sem ter controle completo sobre os resultados.

<sup>11</sup> Cada jogada é uma operação, que é motivada pelo interesse de “enfrentar os problemas gerados pelo jogo” (MATUS, 2005, p. 373). As operações têm potencial de alterar o jogo, mudando ou ampliando problemas, redistribuindo oportunidades e ameaças (MATUS, 2005).

- a) as operações OP, que monopolizam a capacidade de impacto do plano sobre o marcador do jogo, e
- b) as operações OK, cuja função é facilitar a produção das operações OP e que não afetam diretamente o placar do jogo (MATUS, 1996a, p. 216).

Para identificar o vetor força dos atores sociais do conflito de demarcação é necessário identificar jogadas produzidas no jogo e analisar os vetores de peso, experiência e suporte cognitivo das operações. Com isso, monitorar as modificações nas características do ator “a fim de alimentar sua história de jogador [...] permite comparar as características atribuídas” a ele com a “sua história real de atuações” (MATUS, 1996, p. 209), pois o ator é criativo, sem comportamento estável.

Essas jogadas são resultados de meios estratégicos que o jogo disponibiliza, sendo utilizados por cada jogador, de acordo com seu estilo político e dependendo das características da realidade do jogo (MATUS, 1996a), de modo a alcançar de forma eficaz os seus objetivos. O próprio jogo que concede possibilidades e impõe restrições, logo, os meios estratégicos dependem das estratégias de cada ator e da situação do jogo.

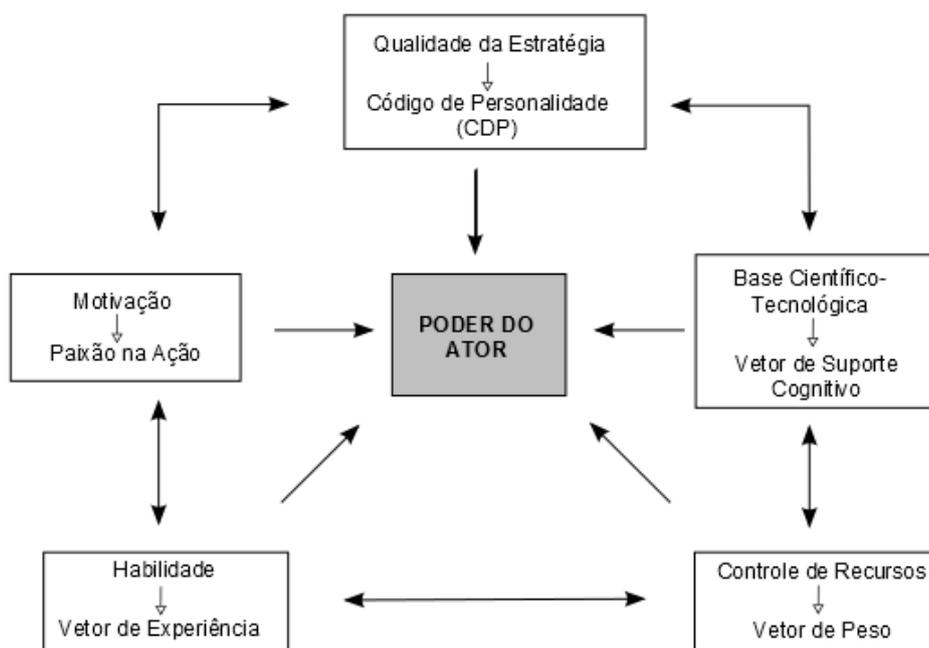
A força é a “capacidade para sustentar sua posição” (MATUS, 1996a, p. 104), é o que lhe “permite realizar jogadas – não necessariamente vitoriosas – numa interação conflitiva ou cooperativa” (MATUS, 1996a, p. 111), medindo a resistência do ator no uso do seu poder. O poder do ator “reside na posse de meios e características pessoais que lhe permitem uma capacidade de produção de eventos” (MATUS, 1996a, p. 111); sendo assim, “todo recurso e capacidade que permite enfrentar outro jogador num jogo concreto” (MATUS, 1996a, p. 119) pode ser definido como poder. A motivação é definida como “a convergência do interesse e do valor que um ator confere a uma operação” (MATUS, 1996a, 104). O interesse indica a posição do ator quanto às operações em jogo, sendo elas:

- apoio (+) – o ator assume que é favorável a operação;
- apoio aparente (+-) – o ator mostra mais um propósito de apoio a operação;
- oposição (-) – o ator declara que é contrário a operação em jogo;
- indiferença pura (0) – a posição do ator é definida e motivada pela operação ter um valor baixo para ele no jogo;
- indiferença tática (00) – a posição do ator é omitida temporariamente e revelada como indiferença, apesar da operação ser importante e ele ter uma posição definida;

- indiferença consciente ( $\emptyset$ ) – a operação está fora da atenção do ator, não sendo uma das suas preocupações, nem sendo avaliada em seus valores e efeitos;
- indiferença por indecisão (?) – o ator não conhece a posição dos outros atores ou as implicações da operação para si e posterga sua posição.

O valor se refere à importância (impacto sobre o patrimônio político, econômico, cognitivos ou organizativo do ator) atribuída pelo ator à operação de acordo com seus objetivos perseguidos no jogo (MATUS, 1996a), dependendo do contexto, situação ou momento do jogo, do papel da operação no próprio plano e no desempenho no plano dos outros jogadores. O valor é qualificado numa escala que varia de muito alto (MA), alto (A), médio (M), baixo (B) e muito baixo (MB).

O vetor força de um ator no jogo está atrelada à sua capacidade de respaldar suas motivações, sendo diretamente relacionado ao controle do ator sobre recursos, sua habilidade em administrá-los e o valor dos recursos no jogo. O conceito de pressão complementa o de vetor força e significa a “força que o ator realmente está disposto a aplicar para apoiar ou rejeitar uma operação segundo a motivação provocada por ela” (MATUS, 1996a, p. 109). O vetor de peso de um ator é definido pela posse de recursos (não somente a propriedade) e a utilização (mesmo que temporária) “de uma série de controles políticos, econômicos, militares etc.” (MATUS, 1996a, p. 112). Soma-se a isso o vetor de perícia, a destreza ou habilidade de manipular os recursos controlados com eficácia, seja no caso do ator-pessoa (perícia pessoal e comando) ou do ator-instituição (perícia institucional). E, também, o vetor de suporte cognitivo, o poder científico e tecnológico que o ator tem a sua disposição em comparação com os outros atores no jogo, acrescentando elementos ao vetor peso ou atribuindo valor diferenciado aos seus componentes conforme o estágio técnico em que esses se encontrem. Matus (1996a) define as cinco dimensões que expressam a amplitude do poder do ator: código de personalidade, motivação, vetor de perícia, vetor de peso e vetor de suporte cognitivo.



**Figura 4– Elementos do Poder do Ator**

Fonte: MATUS (1996a, p. 114).

O vetor de peso se refere ao controle, direto ou indireto, de uma “parte significativa dos recursos” críticos utilizados no jogo “que lhe propiciam a capacidade necessária para produzir ou dificultar a produção das operações pertinentes a planos concorrentes” (MATUS, 1996a, p. 122). Também está relacionado ao peso que o ator “tem para fazer com que, nesse jogo, seu plano transforme-se em realidade” (MATUS, 1996a, p. 125). A força de um ator está diretamente ligada à “precisão do grau de controle direto e indireto que esse ator possui” sobre os recursos críticos do jogo (também denominado de vetor de recursos críticos do jogo – VRC), “ponderado pelo grau de perícia com que é capaz de manejar cada recurso e o grau de desigualdade no domínio científico-tecnológico revelado por cada recurso” (MATUS, 1996a, p. 124).

Multidimensional – qualquer recurso é força se usado com o propósito de opor-se ou cooperar com outro
Valor relativo ao propósito – não tem valor absoluto, dependendo do objetivo.
Valor relativo a situação – mesmo um ator de força insignificante pode, em tempo oportuno, ter sua força revalorizada.
É um produto de acumulação social – se origina na produção de fatos e depende da eficácia das jogadas.
Tem diferente expressão nos diferentes planos situacionais de análises de problemas: regras, acumulações e os fluxos do

jogo social.
É comparável, aproximadamente, com os outros atores, em operações ou no plano.
Produz efeito sem ser usada, pois quem tem muita força nem precisa a utiliza-la e quem tem pouca é obrigado a usa-la constantemente.
Expressa-se de um modo particular em cada âmbito da realidade e em cada campo.
É uma capacidade intercambiável – o câmbio entre os atores tende a equilibrá-las de modo conjuntural.
A força sempre tem uma vulnerabilidade – todos os atores têm forças e fraquezas.
A força é usada calculada e seletivamente de acordo com a motivação.

**Quadro 2 – Características da força**

Fonte: adaptado de Matus (1996a, p. 133-141).

Partindo das proposições do estudo do jogo social de Matus é possível subsidiar a análise do campo da demarcação de terra no norte do Rio Grande do Sul, de modo a identificar os atores em disputa, assim como os interesses em disputa e os recursos de poder mobilizados.

### 3 DECLARADA: OS MÉTODOS DESSE TRABALHO

O estudo do conflito de Faxinalzinho poderia abranger o período desde o início das primeiras ocupações indígenas até os dias atuais. No entanto, a escolha deste trabalho foi por delimitar como marco histórico a morte dos agricultores, devido à percepção de que os momentos de conflito explícito no campo forçam os atores a assumirem uma posição ou, como definiu Matus (1996a, p. 16), o confronto é “essencial para a diferenciação política no campo ideológico e para a gestação do consenso dominante”. Nesse sentido, o centro da pesquisa é o conflito entre indígenas e agricultores durante a ação de autodemarcação da terra indígena, no qual aconteceu a morte dos agricultores, em abril de 2014.

Para a obtenção de informações que permitissem identificar os atores, suas motivações e o vetor força acumulado, foi necessário entender a explicação de mundo dos atores, pois “o mundo do ator não está limitado pelas fronteiras do espaço físico em que vive, mas pelo tamanho do seu vocabulário e pelo alcance de seu posto de observação na prática social” (MATUS, 1996a, p. 12). A seleção de fontes ocorreu de forma oportuna, buscando os canais onde os atores manifestaram-se quanto ao ocorrido em abril e divulgaram sua visão de mundo. As fontes podem ser classificadas como: canais oficiais, grandes mídias, mídias de âmbito regional, mídias especializadas e mídias alternativas.

Os canais oficiais se referem às fontes buscadas nos sítios administrados pelos próprios atores, sendo a informação uma expressão da explicação situacional de cada um. São eles:

- Sítio oficial da FUNAI – Fundação Nacional do Índio;
- Sítio oficial do deputado federal Luís Carlos Heinze (PP-RS);
- Sítio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
- Sítio oficial da Câmara dos Deputados, chamado de Câmara Notícias.

As grandes mídias são os jornais, impressos e eletrônicos, que têm circulação e cobertura de eventos nacionalmente ou no estado inteiro. A opinião emitida também tem uma explicação situacional por trás, mas não existe um compromisso formal com os atores. São eles:

- G1 RS;
- O Globo;

- Zero Hora.

As mídias de âmbito regional são os jornais e rádios que atuam na região norte do Rio Grande do Sul, tendo, em alguns casos, correspondentes próximos à região em estudo. Sendo a agricultura muito forte nessa região, essa mídia tende a expressar a opinião dos produtores rurais. São eles:

- A Razão da cidade de Santa Maria;
- Diário da Manhã da cidade de Passo Fundo;
- O Nacional da cidade de Passo Fundo
- Rádio Uirapuru da cidade de Passo Fundo.

As mídias especializadas são aquelas que se ocupam de uma temática específica, também têm uma explicação situacional, mas nem sempre é declarada. São eles:

- Congresso em Foco, que divulga informações sobre Congresso Nacional;
- Notícias Agrícolas, que defende o agronegócio;
- Questão Indígena, sítio na internet que assume uma posição de oposição a movimentos indígenas e a FUNAI.

A mídia alternativa são os meios utilizados pelos atores que não tem uma posição dominante no jogo utilizam para manifestar sua opinião. São eles:

- Canal de vídeos de Carlos Latuff;
- Blog da APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil;
- Sítio oficial do CIMI – Conselho Indigenista Missionária, que geralmente divulga notas dos indígenas, além de produzir materiais se posicionando a favor da luta indígena.

A leitura dessas fontes buscou, inicialmente, declarações dos atores que explicitavam a visão sob o outro ator (por exemplo, indígenas falando sobre os agricultores ou agricultores falando sobre o governo), o que desejavam assegurar (por exemplo, a manutenção das terras pelos agricultores), e as justificativas de cada posição. Com isso, foi possível construir um relato polissituacional, já que cada ator vê o mundo a partir da sua situação, provendo o leitor de uma narrativa que também é feita situacionalmente sobre os fatos selecionados e do que se pode averiguar sobre os atores em questão.

O período nesse trabalho tem, portanto, como centro a data de 28 de abril de 2014, dia do confronto direto entre indígenas e agricultores que resultou em mortes. Do período anterior são registrados fatos que contextualizam o ocorrido e, no posterior, fatos que mostram desencadeamentos. Nesse recorte não se pretende estabelecer o início e o fim do conflito, mas somente considerar um período para ser estudado de modo a garantir um aprofundamento adequado.

#### 4 HOMOLOGADA: ATORES SOCIAIS EM DISPUTA

O jogo social é compreendido pela relação entre atores, estejam eles em disputa ou em cooperação com relação ao conflito de Faxinalzinho, sendo formado por diversos atores com ação direta ou indireta no jogo social. De maneira a delimitar quem são os atores a serem estudados, considerando a definição de Matus (1996a), segundo a qual, os atores não são autoevidentes, sendo necessários critérios para sua definição, como a presença de um projeto orientador da ação e o controle de uma parte relevante dos recursos críticos do jogo. Também é necessário ter capacidade de acumular ou desacumular força, sendo um participante do grande jogo ou do jogo parcial como uma organização estável ou como uma personalidade que tenha ideias que atraia uma coletividade social (MATUS, 1996a).

O conflito em Faxinalzinho assumiu uma posição de destaque na mídia devido à morte dos agricultores exigirem uma ação do Poder Público, mobilizando diversas manifestações e trazendo luz sobre a questão das demarcações em geral. Para identificar os principais atores do conflito agrário na demarcação de Terra Indígena de Votouro/Kandoia o procedimento foi analisar as manifestações sobre o incidente em 28 de abril, identificando os atores envolvidos nesse processo de produção social e enquadrados nos critérios definidos por Matus (1996a). O episódio de autodemarcação de terra pelos indígenas, no qual ocorreu a morte dos agricultores, é um momento do jogo social em que cada ator declarou sua posição no jogo, assim como expôs sua participação ativa e parte de seu projeto orientador de ação. No entanto, nem todos que se manifestaram publicamente quanto ao ocorrido são caracterizados como ator social, por não produzir jogadas, nem fatos no jogo social, podendo ser caracterizados como analistas ou simples observadores (MATUS, 1996a).

Nesse capítulo serão apresentados, inicialmente, os atores principais do jogo da demarcação de terra em Faxinalzinho, seguidos dos subcapítulos sobre as motivações, pelos interesses e valores em jogo, e o outro sobre o vetor de força, analisado pelos vetores de peso, experiência e suporte cognitivo.

O jogo das demarcações de terras indígenas de Candoia foi iniciado quando um grupo Kaingang saído da reserva de Votouro e Serrinha reclamou a posse de 14 mil hectares no município de Faxinalzinho, denominando-se Acampamento Candoia. Em 2006, juntamente com a Comunidade de Votouro, decidiu-se encaminhar a rei-

vindicação de demarcação como recuperação territorial da Terra Indígena Votouro (FUNAI, 2009), sendo as lutas da Aldeia Votouro e da Aldeia Candoia unificadas. Um expediente utilizado para demonstrar a participação ativa no jogo é a ocupação de estradas vicinais de modo a bloquear o trânsito entre os municípios vizinhos e o centro da cidade de Faxinalzinho. Na ação da ocupação de autodemarcação da terra indígena de abril de 2014 ocorreu o incidente com os agricultores. Os Kaingang têm uma organização política com um Cacique e Vice-Cacique, que têm as atribuições tanto de “representação da coletividade junto às autoridades do mundo dos brancos, quanto as decisões sobre diversos aspectos da dinâmica interna” (TERRA..., 2014), como a tomada de decisões sobre questões econômicas, políticas, jurídicas e éticas. Além disso, as decisões são tomadas com a participação de outras autoridades Kaingang, que são chamados de liderança, tendo funções mais específicas, “ora relacionadas ao controle social (chamados de ‘soldados’, ‘cabos’, ‘sargentos’), ora relacionadas aos processos de tomada de decisão (chamados de capitães e conselheiros) - estes são termos utilizados pelos próprios índios” (TERRA..., 2014). A aldeia de Candoia tem na composição da sua liderança, o Cacique Deoclides de Paula, que também é membro da Comissão Nacional de Política Indigenista, e o Vice-Cacique Nelson Reco de Oliveira, além de outros homens com papel de destaque na comunidade, como o Kujã (líder espiritual), o agente de saúde e outras lideranças.

Com a organização do pleito indígena os moradores de Faxinalzinho, que seriam afetados pela demarcação, criaram o Movimento Pró-Faxinalzinho. Eles alegavam que a área em disputa não seria terra indígena, mas fazia limite com a Reserva de Votouro em Benjamin Constant do Sul. Os moradores e agricultores de Faxinalzinho também utilizaram-se do expediente do bloqueio de vias de modo a isolar os indígenas na área rural (ACORDO..., 2003). Atualmente, como ator social, estão no jogo representados pela **Associação dos Moradores do Município de Faxinalzinho**, criada em 2004, sendo seu porta-voz o Presidente da Associação, Ido Antônio Marcon, que já foi Secretário da Agricultura em Faxinalzinho. A organização tem convênio corrente com a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho.

Apesar da antiguidade da habitação dos indígenas Kaingang na região em disputa, comprovada por relatórios sócio-antropológicos de antropólogos e engenheiros agrimensores, a legitimidade da posse da terra está nos processos jurídicos de demarcação de terra indígena, delegando ao ator social responsável por esse

recurso crítico grande peso, assim como uma posição de dominante no jogo social. Essa prerrogativa é dividida entre alguns atores com funções governamentais. O caminho da demarcação é:

- 1º) A FUNAI (subordinada ao Ministério da Justiça) realiza estudos (antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais).
  - a. Com o término desses estudos, o processo demarcatório pode sofrer um contraditório administrativo, ou seja, quando há manifestação ou impugnação por interessados na demarcação.
- 2º) O Ministério da Justiça emite a portaria declaratória, uma declaração de que terra indígena pode ser demarcada fisicamente.
- 3º) A Presidência da República emite um decreto que permite a demarcação administrativa.
- 4º) A Secretaria do Patrimônio da União (subordinada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) faz o registro da área como terra da União.

Portanto, o processo de demarcação passa pela FUNAI, Ministério da Justiça, Presidência da União e Secretaria do Patrimônio da União. A **FUNAI** tem papel protagonista nesse processo por ter controle sobre os recursos de delimitar e justificar o tamanho das terras indígenas, tendo um projeto orientador próprio, por vezes não alinhado ao Governo por meio dos seus técnicos, assim como, tem sua atuação ameaçada por restrição de funções por meio de Projetos de Lei correntes no Legislativo. A FUNAI tem coordenações regionais, tendo uma em Passo Fundo, sob a gestão de Roberto Perin.

O Ministério da Justiça detém o recurso de emitir a Portaria Declaratória, prescrever diligências ou ainda desaprovar a identificação, assim como de estabelecer as regras de jogo para a FUNAI. É nessa etapa que se encontra o processo demarcatório da Terra Indígena de Votouro/Kandoia, em análise pelo Ministério da Justiça desde 2012. O ator social, nesse caso, é o **Ministério da Justiça** cujo titular é o ministro José Eduardo Cardozo, foco das demandas de todas as partes do conflito. Cardozo tem experiência no legislativo municipal e federal, sendo Ministro da Justiça desde o primeiro mandato da Presidenta Dilma Rousseff.

O confronto direto entre indígenas e agricultores que aconteceu durante a ação de autodemarcação, fez com que um outro ator se inserisse na jogada para movimentar o campo da demarcação de terra no país. Nesse caso, o ator-grupo po-

de ser definido como **Bancada Ruralista na Câmara dos Deputados** composta pelos deputados federais do Rio Grande do Sul cuja pauta são a defesa e a manutenção do agronegócio. Com especial destaque para os deputados federais Luis Carlos Heinze (PP-RS), Alceu Moreira (PMDB-RS) e Vilson Covatti (PP-RS), que são ativos no jogo por meio de falas e jogadas. Esse ator utilizou a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA)<sup>14</sup>, presidida pelo deputado federal Luis Carlos Heinze (PP-RS) para convocar o Ministro da Secretaria Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, e o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, para explicarem o ocorrido em Faxinalzinho em uma reunião.

Outro ator importante, pelos recursos críticos e pelo peso que possui no jogo, é a **Secretaria Geral da Presidência da República**, cujo responsável pela pasta é o ministro Gilberto Carvalho. A Secretaria tem a responsabilidade pela articulação com movimentos sociais e etnias indígenas, respondendo pelo posicionamento da Presidência da República. O Ministro tem um longo histórico no Partido dos Trabalhadores (PT), além de ter sido militante da Pastoral Operária Nacional, ligada à Igreja Católica, e coordenador do Movimento Fé e Política (BRASIL, 2014c). Apesar de aparentar ser um ator em potencial, com pouca ação, isso acontece pela sua opção estratégica de desassociar suas ações do posicionamento da Presidência, delegando a responsabilidade ao Ministério da Justiça.

Apesar do **Governo do Estado do Rio Grande do Sul** não ter prerrogativa para a demarcação de terra indígena ou a concessão de títulos de posse para os agricultores, e declarar-se em uma posição de apoio à resolução consensual entre indígenas e agricultores (GOVERNO..., 2013), sua acumulação de força é histórica. As primeiras reduções indígenas foram demarcadas pelo Governo do Estado, assim como “suas alterações (reduções das terras já demarcadas) e, por fim, o loteamento e venda de terras indígenas a descendentes de imigrantes e intrusos” (KUJAWA; TEDESCO, 2014, p.10). Essas terras eram consideradas devolutas, logo propriedade do Governo do Estado. Foi cobrada do Governo do Estado uma proposta de indenização dessas terras indevidamente concedidas.

A **Prefeitura Municipal de Faxinalzinho** também é um dos atores no jogo, pois “a criação do Município de Faxinalzinho tentou justamente "regularizar" as ter-

---

<sup>14</sup> Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) é uma associação formada por Senadores e Deputados Federais com o objetivo de acompanhar e impor Políticas Públicas e mecanismos de fomento a agropecuária e ao agronegócio.

ras indígenas” que estavam “em mãos de particulares, tendo a prefeitura expedido alguns títulos à guisa de regularização, e outros constam como terrenos públicos do município” (FUNAI, 2009). A Prefeitura de Faxinalzinho também tem papel bem importante pela sua atuação no município, incidindo diretamente sobre as condições de vida da Aldeia de Candoia e de agricultores.

Com isso é possível delimitar os principais atores do conflito agrário na demarcação de terra indígena de Votouro/Kandoia, sendo eles: a Aldeia de Candoia, a Associação de Moradores de Faxinalzinho, a Bancada Ruralista do RS na Câmara dos Deputados, a FUNAI, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Secretaria Geral da Presidência da República, o Ministério da Justiça e a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho. A seguir, no Quadro 3 são expostos a data da manifestação de cada ator e do tipo de manifestação sobre o incidente em Faxinalzinho.

<b>Ator</b>	<b>Data da manifestação</b>	<b>Tipo de Manifestação</b>
Aldeia de Candoia	30/04/2014	Depoimento em vídeo
Associação de Moradores de Faxinalzinho	29/04/2014	Entrevista em jornal
Bancada Ruralista do RS na Câmara dos Deputados	28/04/2014	Nota à imprensa
FUNAI	30/04/2014	Entrevista em jornal
Governo do Estado do Rio Grande do Sul	29/04/2014	Nota em Jornal
Secretaria Geral da Presidência da República	4/06/2014	Declaração no Congresso
Ministério da Justiça	7/05/2014	Nota à imprensa
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho	29/04/2014	Entrevista em jornal

**Quadro 3 – Quadro dos atores e das suas manifestações**

Partindo da análise das suas manifestações quanto ao ocorrido em 28 de abril é possível identificar as motivações e o vetor força dos atores sociais. O que será realizado nos itens seguintes.

#### 4.1 MATRIZ DE MOTIVAÇÕES DOS ATORES SOCIAIS

As motivações dos atores sociais foram analisadas a partir do seu interesse e valor atribuído às operações no jogo. Os interesses se referem à posição de cada ator quanto às operações que são feitas no jogo, sendo elas: apoio (+); apoio aparente (+-); oposição (-); indiferença pura (0); indiferença tática (00); indiferença consciente (Ø); e indiferença por indecisão (?).

A operação em estudo é a ação de autodemarcação realizada pela Aldeia de Candoia, que foi uma resposta à jogada do Ministério da Justiça que desmarcou várias vezes reuniões com os agricultores e indígenas da região. O processo de demarcação da terra indígena de Votouro/Kandoia já tem 10 anos de andamento. A política de demarcação utilizada pelo Ministério da Justiça tem sido a das mesas de diálogo, na qual um novo procedimento é criado no processo de demarcação para reduzir a judicialização dos processos. Isso pode ser constatado na fala do Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo: “Quando os conflitos são judicializados as coisas se arrastam por décadas e o conflito torna-se permanente. Prefiro um fim horroroso do que um horror sem fim. Não aceito violência de nenhum dos lados” (SANTANA, 2013). No entanto, com esse procedimento a tensão nos campos em disputa tem aumentado, gerando mortes como a dos agricultores. A posição do Ministério da Justiça pode ser definida a princípio como indiferença por indecisão (?). No entanto, essa posição não é tão clara, pois o Governo Federal tem demonstrado uma postura alinhada aos interesses dos ruralistas, com o desenvolvimento de atos administrativos que favorecem esses interesses<sup>15</sup> além das poucas demarcações realizadas que pode ser identificado no Quadro 4. Essas operações indicam que a posição também poderia ser definida como indiferença tática (00). De qualquer forma, o valor da demarcação de terra em Faxinalzinho, em ambos os cenários de interesse, é baixo (B) para esse ator.

---

<sup>15</sup> Em 2013 o Ministério da Justiça encaminhou ao Congresso Nacional uma minuta de portaria para “regular” o Decreto 1775/96, muito criticada pelos movimentos indigenistas e bem recebida pela bancada ruralista e pelos setores do Governo Federal que têm obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) trancadas, como no setor de energia e transportes (MILITÃO, 2013). Essa minuta modificaria o processo de criação de terra indígena, sendo criticado por colocar a FUNAI num papel de mediação dos diferentes interesses em disputa das terras, perdendo o órgão a função protetorista dos interesses indígenas (ORGANIZAÇÕES..., 2014).

<b>Gestão</b>	<b>Terras declaradas</b>	<b>Área demarcada</b>
José Sarney (1985-1990)	39	9,7 milhões de hectares
Fernando Collor (1990 – 1992)	58	25,7 milhões de hectares
Itamar Franco (1992-1994)	39	7,2 milhões de hectares
Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)	118	35,9 milhões de hectares
Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010)	81	13,3 milhões de hectares
Dilma Rousseff (2011-2013)	8	844 mil hectares

**Quadro 4 – Comparativo das terras e áreas demarcadas de 1985 a 2013**

Fonte: Torres (2014).

A demarcação da terra para a Aldeia de Candoia tem um caráter essencial de manutenção da vida e da cultura e, também, na confirmação de sua identidade social. Para os indígenas a importância da terra não se limita ao espaço para habitar e plantar, mas inclui a historicidade da terra. Para esse ator, a questão não é somente ter uma porção de terra, pois isso permitiria que eles fossem deslocados para outros lugares, tal qual foi realizado com agricultores do Rio Grande do Sul, mas a “garantia da posse das suas terras históricas, terra onde seus mortos e seus “umbigos” (local de nascimento) estão enterrados” (FUNAI, 2009). Também, a garantia da posse exclusiva (e definitiva) da terra, considerando que desde as primeiras demarcações a área demarcada já foi bem reduzida. Em um pronunciamento, os porta-vozes da Aldeia de Candoia afirmaram:

Na nossa comunidade moram 70 famílias, o que dá quase 220 pessoas. Vivemos há 13 anos nesse acampamento, no território onde moraram nossos antepassados, há mais de 500 anos. Estamos à espera da demarcação de apenas uma pequena parte desse extenso território” (PRONUNCIAMENTO..., 2014).

A posição de interesse da Aldeia Candoia é de apoio (+), totalmente favorável à demarcação, como forma de garantia de direitos, assim como o valor atribuído à essa operação é muito alto (MA).

Para os agricultores, representados pela Associação de Moradores de Faxinalzinho (AMF), a demarcação como terra indígena implicaria na perda total ou parcial das suas propriedades. O que também tem implicações socioculturais, pois a terra é fonte de “sustento da sua família e onde possuem raízes sociais e antropológicas (capelas, salões comunitários, cemitérios, relações familiares e de parentela)” (PARÂMETROS..., 2013). Além disso, também tem o impacto econômico no município. Como visto na fala de Ido Marcon, Presidente da AMF e antigo Secretário da Agricultura, que destaca que dos 14 mil hectares de Faxinalzinho, “2.734 estão sen-

do pleiteados por demarcações”, afirmando que isso iria “inviabilizar totalmente a economia” do município (CRIAÇÃO..., 2013). Nesse sentido, até mesmo pelo projeto orientador comum, o ator Prefeitura Municipal de Faxinalzinho apresenta o mesmo interesse quanto à demarcação que o ator Associação de Moradores de Faxinalzinho, a posição deles é de oposição (-) à demarcação. No entanto, é interessante que para o ator AMF a questão tem um valor médio (M), pois a questão principal, para os agricultores, é ter terra produtiva, não dão valor à permanência no local, como pode ser visto na fala de um produtor rural de Faxinalzinho: “Por muitas gerações, a minha família depende única e exclusivamente da produção dessas terras. Não podemos perder tudo de uma hora para outra, sem que nos apresentem uma nova alternativa” (COVATTI..., 2012). Com a demarcação da área de 5.947 hectares pleiteada pela Aldeia Candoia, o município de Faxinalzinho perderia 2.734 hectares e o de Benjamim Constant do Sul 3.213 hectares (EM ÁUDIO...,2014). Para o ator Prefeitura Municipal, o valor da operação é alto (A), pois a demarcação teria impacto direto sobre a fonte de receita do município, reduzindo as receitas tributárias, com a redução de quase 20% da área de 143,382 km<sup>2</sup> do município de Faxinalzinho.

O ator FUNAI, sendo subordinado ao Ministério da Justiça, apresenta um papel complementar aos interesses do Poder Público no jogo. A Fundação foi criada para ser um órgão que desenvolvesse uma política indigenista subordinada aos projetos da defesa nacional, viabilizando a construção de estradas e hidrelétricas, assim como a extração de minérios. Também, nesse sentido, a demarcação de terra indígena concede à União uma maior governabilidade sobre os recursos naturais, justificando a posição favorável à demarcação por esse ator. A FUNAI atua de forma a buscar um equilíbrio entre interesses contraditórios, contendo os indígenas e preservando os recursos naturais para sua exploração em tempo oportuno. Em uma primeira percepção o interesse da FUNAI no jogo é de apoio (+). No entanto, ao analisar com mais cuidado, o interesse é de apoio aparente (+ -). Apesar da FUNAI dispor do recurso que justifica a legitimidade do pleito indígena, a responsabilidade pelo relatório circunstanciado de identificação e delimitação da T.I. de Votouro/Kandoia, o fato da sua atuação não ser tão incidente demonstra que o valor atribuído a demarcação é baixo (B).

O ator Governo do Rio Grande do Sul assume um papel oportunista no jogo, afirmando uma posição de neutralidade na definição da operação de demarcação. No entanto, ele é responsável pelas políticas públicas de gestões anteriores que

destinaram terras indígenas para agricultores. Em nota, o Governo Estadual afirmou que:

- 2) O Governo do Estado reafirma que a demarcação de terras indígenas é de competência exclusiva da União, conforme estabelece a Constituição Federal, e reconhece tanto o direito das comunidades indígenas, previsto em lei, quanto o direito dos agricultores familiares, possuidores de título de propriedade;
- 3) Como forma de contribuir na solução do tema, o Governo gaúcho tem procurado promover a mediação na busca de soluções concertadas, que garantam os direitos dos indígenas e também dos agricultores familiares (GOVERNO..., 2014).

O papel de mediador assumido aparenta ser somente uma forma tática de isentar-se da resolução do conflito, pois ambos os cenários trariam externalidades para o Governo do Estado:

- 1) Demarcação de terra indígena – as benfeitorias das terras dos agricultores seriam indenizadas pela União e a terra seria indenizada pelo Governo Estadual, já que ele vendeu terras que não lhe pertenciam, ou haveria o reassentamento dos agricultores nas áreas disponibilizadas pelo estado ou em áreas a serem compradas.
- 2) Reassentamento indígena – os agricultores seriam mantidos em suas propriedades e terras seriam compradas ou destinadas para serem reservas indígenas.

Desse modo, se percebe que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul assume uma posição no jogo de indiferença tática (00), pois busca a garantia dos direitos de indígenas e agricultores sobre a posse da mesma terra, o que não é viável, ao passo que os direitos se sobrepõem, não sendo possível garantir um sem suprimir o outro. O valor atribuído a essa jogada é alto (A), pois as jogadas nessa área incidem gerando ações imediatas sobre o ator.

O ator Bancada Ruralista do RS na Câmara dos Deputados tem sua ação pautada no sentido de executar a alteração de leis que permitiriam uma maior incidência do Congresso Nacional nas questões de demarcação de Terra Indígena, como a PEC 215/00, e na consolidação de mudanças já garantidas com a demarcação da TI Raposa Serra do Sol, como a portaria 303 da Advocacia Geral da União (AGU). Essa portaria torna vinculante as condicionantes criadas no processo da TI de Raposa Serra do Sol. Com essas prerrogativas, a Bancada Ruralista define seu interesse como oposição (-), como pode ser visto na fala de Heinze: “Não entendemos a posição do Governo Federal que boicota os trabalhos da PEC 215/00 e não faz valer a portaria 303 da AGU, uma solicitação de todos nós” (MINISTRO DA JUS-

TIÇA..., 2014). O boicote descrito por esse ator se refere à ação do Ministério da Justiça em dar andamento ao processo demarcatório como recuperação territorial, o que a condicionante de número 17 do processo da TI de Raposa Serra do Sol exclui como possibilidade a terras já demarcadas. O valor da operação de demarcação de terra em Faxinalzinho para esse ator é alto (A), não pelos recursos mobilizados em si (a posse de terra), mas devido a notoriedade recebida pelo caso, pois o resultado dessa jogada expressará o ator que saiu vitorioso no processo.

O ator Secretaria Geral da Presidência da República, tem uma atuação mais presente no campo das demarcações em âmbito nacional, por ser o interlocutor do Governo Federal com os movimentos sociais. Apesar de reconhecer a importância do atendimento das demandas desses movimentos, visto na seguinte fala do Ministro Gilberto Carvalho:

Não faltou diálogo, o que faltou no caso dos movimentos sociais foi o atendimento das demandas. A reforma agrária e a questão indígena avançaram pouco. A reforma urbana – as estruturas de funcionamento das cidades, a mobilidade urbana – também não foi o que os movimentos esperavam. (FELLET, 2014)

Sobre a demarcação em Faxinalzinho, o ator assume a posição de indiferença consciente ( $\emptyset$ ), pois a operação não é valorada de forma a ganhar atenção do ator, nem avaliada em valores e efeitos. De igual modo, o valor conferido a ação é baixo (B).

Com esse relato é possível elaborar uma matriz de motivações sobre a operação de demarcação da TI de Votouro/Kandoia.

Atores	Operação: demarcação de TI Votouro/Kandoia	
	Interesse	Valor
Aldeia de Candoia	+	MA
Associação de Moradores de Faxinalzinho	-	M
Bancada Ruralista do RS	-	A
FUNAI	+ + -	B
Governo do Estado do Rio Grande do Sul	00	A
Secretaria Geral da Presidência da República	$\emptyset$	B
Ministério da Justiça	? 00	B
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho	-	M

**Quadro 5 – Matriz de motivações dos atores sobre a operação de demarcação de TI Votouro/Kandoia**

## 4.2 MATRIZ DO VETOR FORÇA DOS ATORES

A força depende da variedade e do tipo dos recursos controlados pelo ator e varia de acordo com a importância política, a magnitude econômica e a qualidade técnico-científica do recurso em questão. O vetor força de um ator é composto por: peso (grau de controle sobre os recursos pertinentes); experiência (destreza ou habilidade no uso dos recursos controlados); e suporte cognitivo (qualificação da tecnologia utilizada sob seu controle) (MATUS, 1996a). A força é um vetor que identifica um potencial (capacidade disponível) que só será utilizado na intensidade e no sinal de interesse da motivação do ator. Para melhor identificar esses vetores foi analisado os meios estratégicos utilizados pelos atores sociais.

A área pleiteada pelo ator Aldeia Candoia foi inicialmente de 14 mil hectares, mas após o estudo sócio-antropológico desenvolvido pela FUNAI a área foi definida como recuperação territorial da TI de Votouro e ficou com 5.977 hectares. Essa operação demonstrou o recurso de poder que o ator FUNAI dispõe para definir, com o suporte cognitivo de antropólogos e engenheiros agrimensores, o tamanho legal do pleito indígena. Apesar da FUNAI ter realizado o estudo que confere legitimidade à luta indígena, esse ator utilizou a estratégia de demorar o término do estudo, pois o primeiro ato normativo data de 2003 e a conclusão do relatório só aconteceu em 2009. Desse modo, a FUNAI utiliza-se do meio estratégico de postergação na conclusão da sua função no processo.

O processo de demarcação da TI de Votouro/Kandoia se encontra, desde setembro de 2012, aguardando a assinatura do Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo. Essa jogada pode ser identificada como um meio estratégico de postergação com o intuito de protelar a tomada de decisão aguardando outras definições do jogo ou para conhecer melhor as posições no jogo. Esse ator social dispõe de um recurso crítico, o controle sobre o processo de demarcação, que permite uma grande, se não a maior, acumulação de força e viabilizar a produção de fatos sociais na busca de seus objetivos (MATUS, 1996a). Esse recurso tem seu vetor de suporte cognitivo fundamentado na legalidade do processo demarcatório, com suas leis e definições.

A operação do ator Ministério da Justiça gerou consequências no campo, entre elas, a ação de autodemarcação das terras indígenas realizada pela Aldeia de Candoia. A autodemarcação consistiu na ocupação de vias vicinais que cortam as

terras indígenas, também podendo ser definida como um meio estratégico de exibição de forças. Essa jogada demonstrou que esse ator tem como recurso o controle sobre as vias que cortam suas terras. No entanto, essa ação incide somente sobre os atores que dividem o mesmo espaço geográfico, ou seja, a Associação de Moradores de Faxinalzinho e a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho. A autodemarcação não tem um suporte cognitivo que a embase, mas tem o suporte histórico e organizacional de ação que foi realizada em outros jogos e que foram exitosos na demarcação, como foi na Aldeia de Nonoai.

As mortes que ocorreram no confronto direto entre indígenas e agricultores durante a ação de autodemarcação foi o pretexto utilizado pelo ator Bancada Ruralista do RS para demonstrar seu controle sobre o vetor de recursos críticos para com os atores com função governamental federal, visto na fala de Heinze:

Estamos estudando que instrumento jurídico aplicar, seja no âmbito do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, para responsabilizar criminalmente o ministro Eduardo Cardoso por essa anunciada tragédia (MINISTRO DA JUSTIÇA..., 2014).

O ministro tem que ser responsabilizado pelos crimes que aconteceram no Rio Grande do Sul, bem como os demais ministros e autoridades que permanecem na inércia, assistindo a toda essa baderna. A essas duas mortes se somam outras sete somente no Rio Grande do Sul. No Brasil, já são mais de 30 pequenos agricultores que perderam a vida em decorrência do conflito agrário instalado, sem que ninguém seja responsabilizado (EM ÁUDIO..., 2014).

Com essa estratégia também trouxe destaque para outro ator, a Secretaria Geral da Presidência da República, e para o Ministério da Justiça, forçando que esses atores se posicionassem publicamente sobre o tema, por meio de convocação em reunião da Frente Parlamentar da Agropecuária.

Motivado pela convocação, o ator Secretaria Geral da Presidência da República utilizou o meio estratégico de ignorar a disputa, manifestando-se de forma a eximir-se de qualquer responsabilidade das ações do jogo. Em pronunciamento, o Ministro Gilberto Carvalho disse que o conflito era de responsabilidade do Ministério da Justiça e que muitas “áreas foram reconhecidas pela FUNAI, mas o próprio Estado Brasileiro levou agricultores para ocupar essas terras” (PRINCIPAIS..., 2014). Esse ator dispõe do poder potencial de impor sua vontade sobre os demais, pois representa os interesses da Presidência da República.

As jogadas geraram uma movimentação no jogo no sentido de realização da demarcação de terra para o ator Aldeia Candoia e a indenização dos agricultores.

De maneira a garantir maior legitimidade na tomada de decisão, o Ministério da Justiça usou do subterfúgio das mesas de negociação. Esse instrumento consiste na negociação entre indígenas e agricultores sobre a temática, favorecendo acordos políticos e tensionando para a redução de direitos indígenas garantidos na Constituição de 1988, pois as soluções são acertadas conjuntamente. Nessa jogada pode ser identificado o meio estratégico de impor diretrizes, pois apesar de agir no sentido de abrandar os ânimos com a realização de alguma ação no jogo, o faz acrescentando procedimentos ao jogo. Isso acontece, pois as mesas de negociação não são requisitos da etapa em que o processo de demarcação se encontra. O Ministério da Justiça, por meio do Ministro José Eduardo Cardozo se posicionou por uma nota com as seguintes afirmações:

Após reunião com lideranças indígenas na tarde desta quinta-feira (29), o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, garantiu que a Pasta está empenhada em encontrar soluções para as questões apresentadas por meio da mediação. (NOTA À IMPRENSA..., 2014).

Costumam dizer que direitos não se negociam. A mediação não é para abrir mão de direitos, mas para fazer ajustes dos limites desses direitos (CARDOZO...,2014).

Esses ajustes de direitos, que acontecem mediados pelo Ministério da Justiça, representam jogadas de enfraquecimento dos direitos indígenas assegurados na legislação, abrandando os ânimos de agricultores e ruralistas. Esse ator utiliza o recurso do controle sobre o andamento do processo, dissimulando seu interesse ao aparentar uma ação democrática. No entanto, conforme define Arturi (2001, p. 13) utilizando uma definição simplista e reduzida a dimensão político-institucional, a democracia exige três condições:

1) que todos os atores políticos relevantes devem submeter-se à livre competição pacífica do poder [...]; 2) que nenhum ator político possua poder de veto [...]; 3) que não existam instituições estatais independentes e autônomas frente ao poder político democraticamente eleita.

Características que o ator, Ministério da Justiça, pela assimetria de poder com relação aos outros atores não pode contemplar nas mesas de negociação. Desse modo, justifica-se a fala de uma liderança indígena após reunião com o Ministro: “Nunca imaginei que o governo do PT, que prega a democracia, agiria com tanta arbitrariedade. Foi decepcionante, o ministro disse que não assinará nada e insistirá na tentativa de construir mesas de diálogo” (REUNIÃO..., 2014).

Na demarcação da TI de Raposa Serra do Sol, ocorreram alguns precedentes, na forma de condicionantes, que incidem sobre todos os processos de demarcação. Um deles se refere à garantia de que terras indígenas possam ser cortadas por “estradas, linhas de transmissão de energia, oleodutos e gasodutos, sem qualquer compensação financeira ou territorial aos povos indígenas que nelas residam” (YAMADA, VILLARES, 2010, p. 153). Fica demonstrado, assim, que os interesses do Governo Federal, representados especificamente pelo Ministério da Justiça, não buscam satisfazer indígenas, agricultores, ou ajustar direitos, mas os interesses do grande capital. A demarcação da TI de Raposa Serra do Sol proveu a esse ator um maior suporte cognitivo para suas deliberações em todas as demarcações. Esses precedentes já foram utilizados no jogo de Faxinalzinho, com a construção da Usina Hidrelétrica de Monjolinho, entre Nonoai e Faxinalzinho, onde inclusive parte da área pleiteada por Votouro foi alagada. Esse recurso também tem um caráter potencial, pois está sempre disponível para o ator Ministério da Justiça utilizar ao seu interesse.

No entanto, apesar da grande assimetria do vetor peso que o ator Ministério da Justiça tem, os demais atores continuam disputando posições no jogo. O ator Aldeia de Candoia utilizou como meio estratégico de posição a ausência na reunião, deslegitimando a mesa de negociação ao não comparecer e inviabilizando uma tomada de decisão;

[...] decidimos que não iremos à reunião do dia 22 de maio em Brasília devido ao fato de que, por um lado, pode ser mais uma reunião traiçoeira como a de Faxinalzinho e, por outro lado, o poder público não precisa que nós estejamos em Brasília para assinar um papel (PRONUNCIAMENTO..., 2014).

Com essa jogada a Aldeia de Candoia, apesar de não ter tanto peso no jogo, acumulou força, garantindo que as decisões tomadas na reunião não teriam sua aprovação. O Estado atua de maneira arbitrária utilizando as reuniões que contam com a presença de outros atores como legitimação de sua vontade, transvestida de participação social. Dessa forma, o Estado se utiliza do poder que Dussel define como poder fetichizado (DUSSEL, 2007), o exercício do poder como forma de dominação sobre aqueles de quem o poder deriva (o poder-em-si), a comunidade, no caso os demais atores.

Outro recurso crítico utilizado no jogo é o monopólio da violência por parte do Estado. Esse recurso foi utilizado em dois momentos estratégicos sobre o ator Aldeia de Candoia.

A Polícia Federal executou mandados de prisão preventiva contra 5 lideranças indígenas em 9 de maio de 2014, durante reunião promovida por integrantes do Governo do Estado, da Prefeitura de Faxinalzinho e da FUNAI, para diálogo entre indígenas e agricultores. A Polícia Federal não é um ator no jogo em questão, mas sendo sua esfera federal, sua atuação acumula para os atores que são integrantes do Poder Público Federal, nesse caso, o MJ, SG-PR e FUNAI. Como pode ser visto na fala do ator, José Eduardo Cardozo, que assume que o reforço policial é uma jogada desempenhada por ele:

[...] algumas pessoas estão querendo apagar o incêndio com querosene" e por isso quer que a reunião ocorra em Brasília, longe do conflito. Haverá um reforço policial na região até que os problemas se resolvam. Por fim, ele garantiu que vai "levar a mediação ao último limite" para resolver a situação (MINISTRO QUALIFICA..., 2014).

O relato do ator Aldeia Candoia descreve a atuação da Polícia Federal como uma ação de intimidação, criando um ambiente de medo e insegurança na comunidade indígena:

Depois das prisões, passamos a ficar totalmente isolados e perseguidos pela Polícia Federal. Os homens não podem sair da aldeia – nem para trabalhar e nem mesmo para ir ao mercado - porque a polícia está parando e entrando nos ônibus e intimando as pessoas, criando medo.

Esse abuso de autoridade por parte da polícia se repercutiu inclusive nas escolas. Na escola da Terra Indígena de Votouro/Benjamin Constant, os policiais entraram na sala de aula e bateram em um professor indígena na frente das crianças, para tirar informações sobre o ocorrido. Quando os indígenas pediram o mandato para fazer isso, os policiais disseram que não precisava de nada. Em outra escola, em Faxinalzinho, uma pessoa ofereceu 500 reais para que uma menina de treze anos desse informações.

A Polícia Federal também passou a fazer rondas em volta do nosso acampamento, e mesmo dentro dele, para intimidar-nos. Tivemos, assim, que cercar a aldeia e conversar com as crianças porque elas ficaram com muito medo: cada vez que veem uma pessoa branca, saem correndo. (PRONUNCIAMENTO...,2014)

Essa operação pode tanto ser descrita como um meio estratégico de emboscada, pois os indígenas foram atraídos para a reunião, quanto como um meio de dissuasão:

As crianças ficaram muito nervosas e começaram a chorar, o que foi imediatamente reprimido pelos policiais, inclusive com o apontamento de uma arma na direção de uma criança de dois anos, mandando-a se calar. No momento da prisão, começamos a falar na nossa língua e os policiais disseram que não poderíamos fazer isso: “parem de falar guarani”, disseram. Nem sabiam que língua estávamos falando. Eles deveriam estudar a nossa língua, já que nós estudamos a sua. Os policiais riram da nossa cara e disseram que era nosso presente do dia das mães. Sentimos que eles estavam para tudo naquele dia, tinham aquela sede... Se os índios fizessem alguma coisa, a polícia mataria todos nós e faria uma festa. (PRONUNCIAMENTO..., 2014).

Essa jogada também foi classificada como uma emboscada pelo CIMI (SEM..., 2014), pois os presos são lideranças importantes na Aldeia de Candoia, visando desestruturar a organização social da comunidade.

Os cinco Kaingang presos em Faxinalzinho ocupam posições importantes em suas comunidades. Deoclides de Paula é Cacique, Nelson Reco de Oliveira é Vice-Cacique, Celinho de Oliveira é filho do Kujã, líder religioso da comunidade, Daniel Rodrigues Fortes é agente de saúde e Romildo de Paula é uma das lideranças do povo, além de ser primo do Cacique (BONILHA, 2014).

A outra ação foi em 17 de novembro de 2014, quando cerca de 260 pessoas da Polícia Federal, Ministério Público e Brigada Militar, munidos de mandados de busca e apreensão foram colher material genético de indígenas (COSTA, 2014). Nessa ação houve acumulações para os atores com função estatal de âmbito federal e estadual, no caso, MJ, SG-PR, FUNAI e Governo do RS. Essa jogada pode ser definida como um meio estratégico de intimidação. Demonstrada na reação da Aldeia de Candoia:

As lideranças indígenas do Rio Grande do Sul vêm através deste abaixo-assinado repudiar a operação da Polícia Federal que reuniu 60 agentes e 200 policiais da Brigada Militar, Corpo de Bombeiros, Pelotão Ambiental e Polícia Rodoviária Federal, buscando provas para incriminar os indígenas, possíveis autores do duplo homicídio ocorrido na Aldeia Indígena Candoia. Entendemos que o poder coercitivo do Estado foi utilizado de forma excessiva, exorbitante, constrangedora e truculenta, pois adentraram na aldeia às 6 horas da manhã, perfilando mulheres, idosos e indagando para que as crianças dissessem os verdadeiros assassinos, obrigando idosos a realizarem exame para coleta de material para a prova técnica. Tal situação ocorre de maneira sistemática com o claro intuito de intimidar o movimento indígena que luta pela demarcação de seus territórios (NOTA DE REPÚDIO..., 2014).

O ator Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, apesar de dispor de efetivo policial reduzido também utilizou o recurso monopólio da violência:

os indígenas mostram indignação ao falar da relação com os brancos de Faxinalzinho. Acusam o Prefeito Selso Pelin de incentivar a circulação de "boatos mentirosos" de que eles estão se preparando para destruir a cidade e invadir determinados locais. Os Kaingang dizem que estão com medo de ir à cidade devido ao risco de abordagens da Brigada Militar e acusam o Prefeito, mais uma vez, ao citar supostas ameaças de impedimento da passagem dos índios para o centro comercial do município, onde compram mantimentos, com a instalação de barreiras nas estradas (ROLLSING, 2014).

Os atores Prefeitura Municipal de Faxinalzinho e Associação de Moradores de Faxinalzinho também utilizam-se do meio estratégico de dissuasão criando um ambiente de medo na cidade de Faxinalzinho, com o apoio da mídia, que incide inclusive sobre as condições de reprodução da vida:

Paralelamente à atuação da Polícia, a mídia também passou a divulgar mentiras. Não invadimos a Prefeitura de Faxinalzinho, como foi noticiado. E também não estávamos impedindo o Prefeito de sair de sua casa. Eles dizem que estão isolados, mas tem trânsito livre. Isolados estamos nós aqui dentro. Essas distorções têm acirrado a tensão nas relações com os vizinhos. Antes coletávamos madeira para lenha e artesanato nas terras ocupadas pelos colonos, e não tinha problema. Agora, eles já não nos deixam mais. Eles expulsaram as crianças que foram buscar lenha.

Estão nos discriminando até publicamente, falando que somos vagabundos, selvagens e "que índio não presta". Assim, não estamos conseguindo nem produzir e nem vender o nosso artesanato na região.

Com esse clima de medo, até os agentes de saúde não estão querendo vir a aldeia. A enfermeira liga para a Secretaria, e eles não vem. E como o nosso motorista está preso, ela mesma está tendo que levar os pacientes graves, deixando a aldeia sem enfermeira. Um de nós necessitava uma consulta médica e o motorista da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) mandou ele esperar no meio do mato, escondido, a 5km da aldeia. Considerando o risco de realizar esse trajeto, ele não foi. Se queremos ser atendidos, temos que caminhar mais de 7km. (PRONUNCIAMENTO..., 2014).

A Associação de Moradores de Faxinalzinho dispõe do recurso de poder da posse legal de suas terras. Esse ator reforça o seu recurso utilizando-se da insegurança jurídica que seria gerada pela desapropriação de terras que apresentam escrituras e títulos de posse, utiliza-se do meio estratégico de difusão da legalidade da sua luta, assegurado na compra das suas propriedades. Esse recurso foi questionando no relatório da FUNAI, pois

Há 5 títulos fornecidos pelo "Banco da Terra"; 37 títulos no município de Benjamin Constant do Sul e 4 no município de Faxinalzinho têm origem no Governo do Estado e foram concedidos a partir de 1975, o que significa que eram terras indígenas, assim respeitadas pelo Estado até aquela data, uma vez que nessa época no RS não havia mais terras públicas disponíveis. Justamente essas áreas não eram tituladas por serem originalmente Terras Indígenas. Em Faxinalzinho pelo menos 20 ocupantes apresentaram apenas título de compra e venda, mesmo alguns com 30 anos ou mais de ocupação, o que pode significar a impossibilidade de realizar

Escritura por ter como origem a Terra Indígena. Uma das escrituras nesse município registra o documento dando como origem "parte da Terra indígena Votouro" (FUNAI, 2009).

Com essas operações e análises é possível construir um quadro síntese do vetor força dos atores no jogo. O Governo Federal se refere aos atores com ação estatal de âmbito federal, como o Ministro José Eduardo Cardozo, o ministro Gilberto Carvalho e a FUNAI. O Governo Federal e do Estado se referem aos atores Ministério da Justiça, FUNAI e Secretária Geral da Presidência da República, e o ator Governo do Rio Grande do Sul.

<b>Ator</b>	<b>Estratégia</b>	<b>Meio Estratégico</b>	<b>Recurso</b>	<b>Suporte</b>	<b>Ação sobre</b>
FUNAI	Demora no Relatório	Postergação	Controle jurídico	Cognitivo: jurídico/acadêmico	Todos
MJ	Atrasar processo	Postergação	Controle jurídico	Cognitivo: legislação	Todos
Bancada Ruralista	Convocar atores	Posição	Controle	Cognitivo	MJ, SG-PR
SG-PR	Isentar-se do jogo	Ignorar	Controle sobre os demais atores estatais.	Cognitivo: direito/jurídico	Todos
Candoia	Autodemarkação	Exibição de força	Controle espacial	Histórico: Aldeia de Nonoai	AMF, PMF + FUNAI, Gov. RS, MJ, SG-PR
MJ	Mesas de negociação	Diretrizes	Controle jurídico	Cognitivo: ação democrática	AMF, PMF, FUNAI, Gov. RS, SG-PR
Candoia	Ausência na reunião	Posição	Presença em reunião	X	MJ, AMF
Governo Federal	Prisão de lideranças	Emboscada/Dissuasão	Monopólio da violência	Cognitivo: direito/jurídico	Candoia
Governo Federal e do Estado	Mandados de segurança	Intimidação	Monopólio da violência	Cognitivo: direito/jurídico	Candoia
PMF	Ambiente de medo	Dissuasão	Monopólio da violência	Cognitivo: legislação	Candoia, AMF
AMF	Ambiente de medo	Dissuasão	Mídia e controle espacial	Cognitivo: mídia	Candoia, PMF
AMF	Garantir legitimidade	Difusão	Mídia	Cognitivo: direito/jurídico	Todos

**Quadro 6 – Quadro síntese da força dos atores**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho iniciou motivado por uma conversa em que ouvi que as demarcações de terra indígenas no norte do Brasil não eram boas por impedir que empresas pudessem se instalar na área, o que impediria o progresso dos indígenas. Iniciando os estudos sobre o tema cheguei à temática no Rio Grande do Sul onde, diferente da realidade do norte do país, o conflito na demarcação de terras se desenvolve entre indígenas e agricultores. Quando foi noticiada a ação de autodemarcação em Faxinalzinho, seguida da morte dos dois agricultores, o tema deste trabalho foi definido.

O conflito em Faxinalzinho é muito maior do que a mera luta pela terra, ele é social quando indígenas são impedidos de viver em comunidade; é de cidadania quando direitos sociais legítimos não são assegurados; é cultural, quando o falar em Kaingang é reprimido; é econômico quando as condições de trabalho são restringidas. Esse trabalho optou por verificar o conflito pela terra, somente por essa ser uma das expressões visíveis do conflito pela reprodução da vida.

Os atores sociais principais do conflito em torno da demarcação de terra indígena de Faxinalzinho, sejam eles ativos no jogo, como a Aldeia de Candoia, o Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, a FUNAI, a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, a Associação de Moradores de Faxinalzinho, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul; ou estrategicamente indiferentes, como o Ministro da Secretaria da Presidência da República, Gilberto Carvalho, formam um jogo que é perpassado por interesses ora difusos ora cooperantes. O interessante é perceber como o Ministro da Justiça é alvo de críticas por atores que têm interesses difusos, como indígenas e agricultores. Essa questão demonstra a necessidade de estudos que busquem revelar quais são os atores que são representados na posição do Ministério da Justiça, o que poderia ser claramente um trabalho exclusivo sobre o tema.

Outro ator interessante no jogo é o Governo do Rio Grande do Sul, que estrategicamente assume um papel de mediação, como se fosse neutro, sem interesses e responsabilidades no jogo. A disputa entre indígenas e agricultores é consequência da apropriação por parte do Governo do RS de áreas da União, como são definidas as Terras Indígenas, que vendeu para os agricultores. Mais do que mediação,

se faz necessário a reparação financeira e moral do Governo Estadual com indígenas e agricultores.

O intuito inicial foi trazer luz sobre o campo das demarcações no Rio Grande do Sul de maneira a qualificar a luta pela terra de indígenas, que devido à proximidade das cidades e a incorporação de costumes têm sua luta deslegitimada, como os Kaingang no norte do Estado. Apesar da assimetria de poder com os outros atores no jogo, o ator Aldeia de Candoia, tem realizado operações estratégicas que tensionam o jogo para a provisão dos seus direitos assegurados na Constituição de 1988. O que também explica as ações de coerção, prisão de lideranças e mandados para apreensão, executadas pelos atores com função estatal, no sentido de gerar consenso pela intimidação conforme definiu Gramsci (LIGUORI, 2007).

Concluo o trabalho, mesmo que a produção de fatos sociais desse campo não tenha concluído. Esse é o bônus e o ônus de estudar uma luta que não se encerrou. A história dos Kaingang de Votouro e de Candoia revela que mesmo ao término do processo demarcatório a luta pela sobrevivência e reprodução da vida não se encerrou. A demarcação de terra de Votouro/Kandoia, quando concluída, exigirá políticas públicas que visem garantir que a cultura Kaingang não seja tomada pelos interesses do capital e que as comunidades se desenvolvam em seus padrões culturais, mesmo que isso ecloda o nascimento de novas lutas.

## REFERÊNCIAS

ACORDO evita confronto em Faxinalzinho. **Povos Indígenas no Brasil**, 27 ago.2003. Disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/es/noticias?id=9193>>. Acesso em: 17 out. 2014.

AMPARO, Sandoval dos Santos. *Sobre a organização espacial dos Kaingang - uma sociedade indígena Jê Meridional*. 2010. 117f. Dissertação (Mestrado em Teoria, História e Crítica da Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

ARAÚJO, Ana Valéria; CARVALHO, Joênia Batista de; OLIVEIRA, Paulo Celso de; JÓFEJ, Lúcia Fernanda; GUARANY, Vilmar Martins Moura; ANAYA, S. James. **Povos Indígenas e a “Lei dos Brancos”**: o direito à diferença. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, LA-CED/Museu Nacional, 2006.

ARTURI, Carlos S. O debate teórico sobre mudança de regime político: o caso brasileiro. *Revista Sociologia Política*, n. 17, p. 11-37, nov. 2001.

BITTENCOURT, Libertad Borges. O movimento indígena organizado na América Latina – A luta para superar a exclusão. In: IV ENCONTRO DA ANPHLAC, 4, 2000, Salvador. Anais... Salvador: ANPHLAC, 2000, p. 1-18.

BONILHA, Patrícia. Sem provas consistentes, indígenas Kaingang são mantidos como presos políticos no RS. **CIMI**, 10 jun. 2014. Disponível em: <[http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo\\_id=7589&action=read](http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=7589&action=read)>. Acesso em: 20 ago. 2014.

BRASIL. Decreto federal, de 30 de agosto de 2000. Presidência da República – Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, DF, 2000. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/dnn/2000/Dnn9014.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/2000/Dnn9014.htm)>. Acesso em: 20 ago.2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Nota à imprensa**. Brasília, DF, 07 mai.2014, 2014a. Disponível em: <[www.justica.gov.br/noticias/nota-a-imprensa-7](http://www.justica.gov.br/noticias/nota-a-imprensa-7)>. Acesso em: 17 out. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Agendas Transversais – Monitoramento participativo**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <[www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/arquivos-anexos/relatorio-agendas-transversais-v-ii-1.pdf/view](http://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/arquivos-anexos/relatorio-agendas-transversais-v-ii-1.pdf/view)>. Acesso em: 08 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. Nota à imprensa sobre questão indígena. Brasília, DF, 29 mai. 2014, 2014b. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/nota-a-imprensa-sobre-questao-indigenas>>. Acesso em: 28 out. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria Geral da Presidência da República. **Biografia**. Brasília, 2014c. Disponível em: <<http://www.secretariageral.gov.br/aceso-a>>

informacao/institucional/gabinete/ministro/gilberto-carvalho>. Acesso em: 26 nov. 2014.

CARDOZO afirma que vai fazer “ajustes” nos direitos indígenas. **PCO**, 11 jun. 2014. Disponível em: < <http://www.pco.org.br/nacional/cardozo-afirma-que-vai-fazer-aajustesa-nos-direitos-indgenas/asjz,p.html>>. Acesso em: 25 nov. 2014.

COVATTI Filho trata de reunião sobre demarcação de novas áreas indígenas. **Sítio oficial Vilson Covatti**, Rio Grande do Sul, 12 abr. 2012. Disponível em: < [http://www.vilsoncovatti.com.br/site/index.php?option=com\\_content&view=article&id=243:covatti-filho-trata-de-reuniao-sobre-demarcacao-de-novas-areas-indigenas&catid=42:geral&Itemid=37](http://www.vilsoncovatti.com.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=243:covatti-filho-trata-de-reuniao-sobre-demarcacao-de-novas-areas-indigenas&catid=42:geral&Itemid=37)>. Acesso em: 25 nov. 2014.

CRIAÇÃO de novas áreas indígenas e quilombolas preocupa agricultores gaúchos. **Sítio Lucas Redecker**, Rio Grande do Sul, 09 mai. 2013. Disponível em: < <http://www.lucasredecker.com/2013/05/09/criacao-de-novas-areas-indigenas-e-quilombolas-preocupa-agricultores-gauchos/>>. Acesso em: 25 nov. 2014.

CUCHE, Denys. Cultura e Identidade. In: **A noção de cultura nas Ciências Sociais**. Bauru: EDUSC, 2002. p. 175-202.

CUNHA, Manuela Carneiro da. O futuro da questão indígena. *Estudos Avançados [online]*, n. 20, vol. 8, p. 121-136, 1994. Disponível em: <[www.scielo.br/pdf/ea/v8n20/v8n20a16.pdf](http://www.scielo.br/pdf/ea/v8n20/v8n20a16.pdf)>. Acesso em: 24 abr. 2014.

DUSSEL, Enrique. **20 teses de política**. 1ªed. Buenos Aires: Consejo Latino Americano de Ciencia Sociales – CLACSO; São Paulo: Expressão Popular, 2007.

\_\_\_\_\_. Arqitectonica De La Etica de La Liberacion. In: \_\_\_\_\_. La ética de la liberación Ante el desafío de Apel, Taylor y Vattimo con respuesta crítica inédita de K.O. Apel. México: Universidad Autónoma del Estado de México, 1998. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/otros/20120507093648/etica.pdf>>. Acesso em 16 dez.2014.

EM ÁUDIO, vídeo e texto: Heinze quer responsabilizar Ministro da Justiça por assassinatos no Rio Grande do Sul. **Sítio oficial de Luis Carlos Heinze**, 02 mai.2014. Disponível em: < <http://www.deputadoheinze.com.br/index.php/noticias/2030-mj>>. Acesso em: 15 dez. 2014.

FELLET, João. Gilberto Carvalho analisa o governo Dilma dos últimos 4 anos. **BBC Brasil**, 10 nov. 2014. Disponível em: < <http://jornalggn.com.br/noticia/gilberto-carvalho-analisa-o-governo-dilma-dos-ultimos-4-anos>>. Acesso em: 26 nov. 2014.

FREITAS, Guilherme. O cerco aos índios na ditadura e na democracia. **O Globo**, Rio de Janeiro, 12 abr. 2014. Disponível em: <[oglobo.globo.com/blogs/prosa/posts/2014/04/12/o-cerco-aos-indios-na-ditadura-na-democracia-530825.asp](http://oglobo.globo.com/blogs/prosa/posts/2014/04/12/o-cerco-aos-indios-na-ditadura-na-democracia-530825.asp)>. Acesso em: 9 jul. 2014.

FUNAI (Brasil). Despacho nº 62, de 7 de dezembro de 2009. Despacho do presidente e Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Votouro/Kandoia - RS. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 dez. 2009. Seção I, p.63. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1560597/pg-63-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-08-12-2009>>. Acesso em: 20 set. 2014.

\_\_\_\_\_. Mapa da TI de Votouro e de Votouro/Kandoia. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <[mapas2.funai.gov.br/i3geo/interface/openlayers.htm?d2e0455a52c2247601005af4b754fe7f](http://mapas2.funai.gov.br/i3geo/interface/openlayers.htm?d2e0455a52c2247601005af4b754fe7f)>. Acesso em: 16 dez.2014.

\_\_\_\_\_. **Terras indígenas no Rio Grande do Sul**. Brasília, DF, [s.d]. Disponível em: <[www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas](http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas)>. Acesso em: 23 abr. 2014.

GOOGLE EARTH. Mapa do Município de Faxinalzinho. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps/place/Faxinalzinho,+RS/@-27.3544594,-52.7022541,12z/data=!4m2!3m1!1s0x94e3551ddd51f485:0xc77cd6180aeac3d8!5m1!1e4>>. Acesso em: 16 dez.2014.

GOVERNO divulga nota sobre mortes em Faxinalzinho. **O Nacional**, 29 abr. 2014. Disponível em: <<http://www.onacional.com.br/regiao/49216/governo+divulga+nota+sobre+mortes+em+Faxinalzinho>>. Acesso em: 28 out. 2014.

GOVERNO e União avaliam proposta para solucionar conflito entre índios e agricultores. **Sítio oficial Rio Grande do Sul**, 01 ago.2013. Disponível em: <<http://www.rs.gov.br/conteudo/16030/governo-e-uniao-avaliam-proposta-para-solucionar-conflito-entre-indios-e-agricultores>>. Acesso em: 16 out. 2014.

HEINZE, Luis Carlos. Violência contra pequenos produtores rurais. [S.I], 2014. (5 min.), Online, son., color. Disponível em: <[www.youtube.com/watch?v=JhNlShZQoZM](http://www.youtube.com/watch?v=JhNlShZQoZM)>. Acesso em: 20 out. 2014.

HUERTAS, Franco. **Entrevista com Matus**. São Paulo: FUNDAP, 1996.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Brasil). Censo demográfico: censo 2010 - Resultados do Universo - Características gerais dos indígenas. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <[indigenas.ibge.gov.br/estudos-especiais-3](http://indigenas.ibge.gov.br/estudos-especiais-3)>. Acesso em: 20 out. 2014.

ILHA, Flávio. Dois agricultores são mortos por índios em conflito agrário no RS. **O Globo**, Rio de Janeiro, 29 abr. 2014. Disponível em: <[oglobo.globo.com/pais/dois-agricultores-sao-mortos-por-indios-em-conflito-agrario-no-rs-12329491](http://oglobo.globo.com/pais/dois-agricultores-sao-mortos-por-indios-em-conflito-agrario-no-rs-12329491)>. Acesso em: 21 mai. 2014.

'INDISPOSIÇÃO', diz prefeito gaúcho sobre posição do governo em conflito. **G1 RS**, 07 mai. 2014. Disponível em: <[g1.globo.com/rs/rio-grande-do-](http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-)

sul/noticia/2014/05/indisposicao-diz-prefeito-gaucha-sobre-posicao-do-governo-em-conflito.html>. Acesso em: 17 out. 2014.

KUJAWA, Henrique. TEDESCO, João Carlos. Demarcações de terras indígenas no norte do Rio Grande do Sul e os atuais conflitos territoriais: uma trajetória histórica de tensões sociais. In: VI ENCONTRO DA REDE DE ESTUDOS RURAIS, 6, 2014, Campinas. Anais... Campinas: Rede de Estudos Rurais, 2014. Disponível em: <[www.redesrurais.org.br/6encontro/trabalhos/Trabalho\\_399.pdf](http://www.redesrurais.org.br/6encontro/trabalhos/Trabalho_399.pdf)>. Acesso em: 16 out. 2014.

LAROQUE, Luís Fernando da Silva. De coadjuvantes a protagonistas: seguindo o rastro de algumas lideranças Kaingang no Sul do Brasil. *História Unisinos*, Novo Hamburgo, n. 1, v. 9, p.49-59, jan/abr, 2005.

LATUFF, Carlos. Liderança indígena culpa ministro da Justiça por derramamento de sangue em Faxinalzinho (RS). Realização de Carlos Latuff. Faxinalzinho, 30 abr.2014. (5 min.), son., color. Disponível em: <[www.youtube.com/watch?v=t1PWB0mGBLw](http://www.youtube.com/watch?v=t1PWB0mGBLw)>. Acesso em: 20 out. 2014.

LIGUORI, Guido. **Roteiros para Gramsci**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ – Pensamento Crítico, 2007, v. 8, p. 13-38.

MACARINI, José Pedro. A política econômica do governo Médici: 1970-1973. *Nova economia*, n. 3, v. 15, p. 53-92, 2005.

MATUS, Carlos. **Estratégias políticas**: Chimpanzé, Maquiavel e Gandhi. São Paulo: FUNDAP, 1996a.

\_\_\_\_\_. **Política, planejamento e governo**. Brasília: IPEA, 1996b.

\_\_\_\_\_. **Teoria do Jogo Social**. São Paulo: FUNDAP, 2005.

MILITÃO, Eduardo. Governo tira poder da Funai em demarcação de terra. **Congresso em Foco**, 29 nov. 2013. Disponível em: <[congressoemfoco.uol.com.br/noticias/governo-tira-poder-da-funai-em-demarcacao-de-terra/](http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/governo-tira-poder-da-funai-em-demarcacao-de-terra/)>. Acesso em: 17 out. 2014.

MINISTRO da Justiça descumpra acordos e povo Kaingang reinicia a autodemarcação de seus territórios. **Sítio oficial CIMI**, 28 abr. 2014. Disponível em: <<http://www.cimi.org.br/site/pt-br/index.php?system=news&action=read&id=7475>>. Acesso em: 15 jun. 2014.

MINISTRO DA Justiça pode ser responsabilizado criminalmente por mortes no RS, diz FPA. **Notícias Agrícolas**, 28 abr. 2014. Disponível em: <<http://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/agronegocio/138456-no-zero-hora-rs-dois-agricultores-sao-mortos-em-confronto-com-indigenas-no-rio-grande-do-sul.html#.VI8M8yvF-YI>>. Acesso em: 15 dez. 2014.

MINISTRO INDICA que manterá suspensas demarcações de Terras Indígenas. **Instituto Socioambiental**, 30 mai.2014. Disponível em:<[www.socioambiental.org/pt-](http://www.socioambiental.org/pt-)

br/noticias-socioambientais/ministro-deve-manter-suspensao-de-demarcacoes-de-terras-indigenas-e-insiste-em-mudar-procedimentos>. Acesso em: 26 nov. 2014.

MINISTRO QUALIFICA como "lamentável coincidência" prisão de índios durante reunião. **Rádio Gaúcha**, 9 mai. 2014. Disponível em: <<http://gaucha.clicrbs.com.br/rs/noticia-aberta/ministro-qualifica-como-lamentavel-coincidencia-prisao-de-indios-durante-reuniao-99909.html>>. Acesso em: 24 nov. 2014.

MISOCZKY, Maria Ceci. O campo da atenção à saúde após a Constituição de 1988: uma narrativa de sua produção social. Porto Alegre: **Da Casa**, 2002.

MONTEIRO, Tânia. Exército brasileiro cria órgão para monitorar manifestações. **Estadão**, 31 jul. 2014. Disponível em: <<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,exercito-brasileiro-cria-orgao-para-monitorar-manifestacoes,1536422>>. Acesso em: 25 nov. 2014.

MORTE de agricultores gera protesto em Faxinalzinho. **Diário da Manhã**, 30 abr.2014. Disponível em: <<http://diariodamanha.com/noticias/ver/1408/Morte+de+agricultores+gera+protesto+em+Faxinalzinho>>. Acesso em: 29 out. 2014.

MPF culpa governo por conflito por terra. **Jornal A Razão**. 30 abr. 2014. Disponível em: <[www.arazao.com.br/2014/04/mpf-culpa-governo-por-conflito-por-terra/](http://www.arazao.com.br/2014/04/mpf-culpa-governo-por-conflito-por-terra/)>. Acesso em: 20 out. 2014.

NOTA DE REPÚDIO das lideranças Kaingang contra a postura agressiva da PF e Brigada Militar. **Sítio oficial CIMI**, 24 nov. 2014. Disponível em: <<http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=7861>>. Acesso em: 24 nov. 2014.

NOTA PÚBLICA acerca do conflito entre indígenas e agricultores no RS. E agora, ministro da Justiça? **Sítio oficial CIMI**, 29 abr. 2014. Disponível em: <[www.cimi.org.br/site/pt-br/index.php?system=news&action=read&id=7482#](http://www.cimi.org.br/site/pt-br/index.php?system=news&action=read&id=7482#)>. Acesso em: 15 jun. 2014.

ORGANIZAÇÕES divulgam parecer rechaçando proposta do MJ de alterar demarcações de terras. **Blog da APIB**, 8 abr. 2014. Disponível em: <[mobilizacao-nacional-indigena.wordpress.com/tag/minuta-de-portaria-ministerio-da-justica-articulacao-dos-povos-indigenas-do-brasil-demarcacao-terras-indigenas-decreto-1775/](http://mobilizacao-nacional-indigena.wordpress.com/tag/minuta-de-portaria-ministerio-da-justica-articulacao-dos-povos-indigenas-do-brasil-demarcacao-terras-indigenas-decreto-1775/)>. Acesso em: 17 out. 2014.

PARA autoridades omissão do estado foi a responsável pelo crime bárbaro em Faxinalzinho. **Rádio Uirapuru**, 29 abr.2014. Disponível em: <[www.rduirapuru.com.br/geral/23041/para+autoridades+omissao+do+estado+foi+a+responsavel+pelo+crime+barbaro+em+Faxinalzinho](http://www.rduirapuru.com.br/geral/23041/para+autoridades+omissao+do+estado+foi+a+responsavel+pelo+crime+barbaro+em+Faxinalzinho)>. Acesso em: 28 out. 2014.

PARÂMETROS para um novo marco regulatório na delimitação territorial indígena e uma nova política indigenista. **Questão Indígena**, 10 jun. 2013. Disponível em:

<<http://www.questaoindigena.org/2013/09/parametros-para-um-novo-marco.html>>. Acesso em: 10 set. 2013.

PAULINO, Eliane Tomiasi. Geografia Agrária e Questão Agrária. In: FERNANDES, Bernardo Mançano. MARQUES, Marta Inez Medeiros. SUZUKI, Júlio César (Orgs.). **Geografia Agrária** – teoria e poder. São Paulo: Expressão Popular, 2007. p. 339-352.

PRIMEIRO Relatório do Comitê Estadual da Verdade - O genocídio do povo Waimiri-Atroari. **Adital Notícias da América Latina e Caribe**, 2012. Disponível em: <[www.adital.com.br/site/noticia\\_imp.asp?lang=PT&img=S&cod=71344](http://www.adital.com.br/site/noticia_imp.asp?lang=PT&img=S&cod=71344)>. Acesso em: 04 jun. 2014.

PRINCIPAIS conflitos estão em pequenas terras ainda não demarcadas, explica ministro. **Câmara Notícias**, 04 jun.2014. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITOS-HUMANOS/469649-PRINCIPAIS-CONFLITOS-ESTAO-EM-PEQUENAS-TERRAS-AINDA-NAO-DEMARCADAS,-EXPLICA-MINISTRO.html>>. Acesso em: 17 out. 2014.

PRONUNCIAMENTO Kaingang de Kandóia-Votouro. **Sítio oficial CIMI**, 26 mai. 2014. Disponível em: <<http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=7552>>. Acesso em: 10 set. 2013.

PROTESTOS sobre demarcações de terras bloqueiam rodovias no RS. **G1 RS**, 14 jul. 2013. Disponível em: <[g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/06/protestos-sobre-demarcacoes-de-terras-bloqueiam-rodovias-no-rs.html](http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/06/protestos-sobre-demarcacoes-de-terras-bloqueiam-rodovias-no-rs.html)>. Acesso em: 28 abr. 2014.

QUEM somos. **Sítio oficial CIMI**, 2014. Disponível em:<[www.cimi.org.br/site/ptbr/?system=paginas&conteudo\\_id=5685&action=read](http://www.cimi.org.br/site/ptbr/?system=paginas&conteudo_id=5685&action=read)>. Acesso em: 04 jun. 2014

ROLLSING, Carlos. Índios de Faxinalzinho querem que brancos sejam indenizados pela terra. **Zero Hora**, 11 mai.2014. Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticia/2014/05/indios-de-faxinalzinho-querem-que-brancos-sejam-indenizados-pela-terra-4497465.html>>. Acesso em: 24 nov. 2014.

ROSA, R. R. G. *A temporalidade Kaingang na espiritualidade do combate*. 1998. 186f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998.

SANTANA, Renato. Indígenas suspendem mesa de diálogo depois de divergência com governo. **CIMI**, 22 ago.2013. Disponível em: <[http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo\\_id=7094&action=read&page=42](http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=7094&action=read&page=42)>. Acesso em: 25 nov. 2014.

SCHWADE, Egydio. 2000 Waimiri-Atroari desaparecidos durante a Ditadura Militar. **Casa da Cultura do Urubuí**, [s.d]. Disponível em:

<urubui.blogspot.com.br/2011/02/2000-waimiri-atroari-desaparecidos-na.html>. Acesso em: 04 jun. 2014.

SEDE da Funai fecha após conflitos entre índios e agricultores no RS. **G1 RS**. 30 abr. 2014b. Disponível em: < <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2014/04/sede-da-funai-fecha-apos-conflitos-entre-indios-e-agricultores-no-rs.html>>. Acesso em: 17 out. 2014.

SEM provas, Polícia Federal e governo transformam cinco líderes Kaingang em presos políticos e criminalizam a luta pela terra. **CIMI**, 10 mai. 2014. Disponível em:< <http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=7518>>. Acesso em: 20 ago. 2014.

SOUZA, Aleksander Horta de. ENTREVISTA: Confira a entrevista com Ido Antônio Marcon - Pres. Associação de Moradores. **Notícias Agrícolas**, 29 abr. 2014. Disponível em: <[www.noticiasagricolas.com.br/videos/entrevistas/138519-entrevista-com-ido-antonio-marcon-pres-associacao-de-moradores.html#.VEW1AvidWYI](http://www.noticiasagricolas.com.br/videos/entrevistas/138519-entrevista-com-ido-antonio-marcon-pres-associacao-de-moradores.html#.VEW1AvidWYI)>. Acesso em: 20 out. 2014

TALASKA, Alcione. Ocupação e uso do solo na Terra Indígena Votouro – RS. 2012. 33 slides, color. Disponível em: <[sites.google.com/site/alcionetalaska/Resources/projetos-e-relatorios-de-pesquisa/pesquisas-na-terra-indigena-votouro-rs/ocupacaoeusodosolonaterraindigenavotouro-rs](https://sites.google.com/site/alcionetalaska/Resources/projetos-e-relatorios-de-pesquisa/pesquisas-na-terra-indigena-votouro-rs/ocupacaoeusodosolonaterraindigenavotouro-rs)>. Acesso em: 9 jun. 2014.

TEDESCO, João Carlos. Conflitos agrários no norte gaúcho: indígenas, negros e colonos. Os usos das memórias e as memórias dos usos. In: XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27, 2013, Natal. *Anais*. Natal: ANPUH, 2013.

TERRA Indígena Votouro-Kandoia. **ISA – Instituto Socioambiental**, 2014. Disponível em: <[ti.socioambiental.org/pt-br/#!/pt-br/terras-indigenas/4179](http://ti.socioambiental.org/pt-br/#!/pt-br/terras-indigenas/4179)>. Acesso em: 08 jul.2014.

TORRES, Izabelle. O colapso da política indígena. **IstoÉ**. 26 nov.2014. Disponível em: <[www.istoe.com.br/reportagens/305135\\_O+COLAPSO+DA+POLITICA+INDIGENA](http://www.istoe.com.br/reportagens/305135_O+COLAPSO+DA+POLITICA+INDIGENA)>. Acesso em: 26 nov. 2014.

YAMADA, Erica Magami. VILLARES, Luiz Fernando. Julgamento da Terra Indígena Raposa Serra do Sol: todo dia era dia de índio. *Revista Direito GV [online]*, n.1, vol.6, 2010. Disponível em: <[dx.doi.org/10.1590/S1808-24322010000100008](https://dx.doi.org/10.1590/S1808-24322010000100008)>. Acesso em: 27 mar. 2014.